



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00651/2025

Data de autuação
16/07/2025

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

Ementa:

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA		
Autor:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Usuário assinator:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	16/07/2025 12:04:57	Data da assinatura:	16/07/2025 12:05:28



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

AUTOR: DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

PROJETO DE LEI
16/07/2025

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública a Academia Cearense de Engenharia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A luz da legislação vigente, no que tange às entidades de UTILIDADE PÚBLICA (lei nº13.151, de 28 de julho de 2015, que substituiu a lei nº91, de 28 de agosto de 1935, assinada pelo Presidente Getúlio Vargas), elencamos, de início, os requisitos básicos para que uma entidade seja enquadrada nesta categoria : a) ser uma associação ou fundação sem fins lucrativos ; b) ter personalidade jurídica própria ; c) estar registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e d) PRESTAR RELEVANTES SERVIÇOS A SOCIEDADE.

As ações de utilidade são fundamentais para a construção e manutenção de uma sociedade mais justa, igualitária e sustentável, contribuindo, assim, para o bem-estar social e cultural da comunidade.

A existência da primeira Academia e da primeira entidade de classe, surgiram em tempos e lugares diferenciados no planeta terra. A primeira Academia criada foi na Grécia Antiga, 387 anos antes de Cristo por Platão, como uma escola livre situada num bosque sagrado de oliveiras e que historiadores consideram como tenha sido a primeira universidade do mundo. As primeiras entidades de classe, segundo estudiosos, surgiram na Mesopotâmia e no Egito, através das mais antigas sociedades de advocacia. No Brasil a primeira Academia foi instalada em 1918, que foi a Academia Brasileira de Ciências (ABC) e, a mais antiga entidade de classe foi a Ordem dos Advogados do Brasil, juntamente com o seu Conselho Federal, no ano de 1930.

Os objetivos da Academia são promover debates e conferências sobre temas específicos que contribuam para o enriquecimento pessoal e coletivo de seus membros; discutir assuntos pertinentes ao seu quadro efetivo e/ou honorários e as suas contribuições para o desenvolvimento de variados assuntos atinentes ao meio ambiente, uso de novas tecnologias e possibilidades econômicas e sociais. Divulgar, através de artigos técnicos, via diferentes formatos de comunicação (informativos, revistas, sites, livros, jornais, tv), os conhecimentos profissionais de seus membros; promover seminários e/ou simpósios aberto a sociedade para discutir e possibilitar visões entre o pensamento acadêmico e a ambiente do seu entorno. Possibilitar visitas ou excursões para conhecer novas formas inovadoras das ações das diferentes áreas de conhecimento das engenharias. Academia tem todos os elementos para assim ser chamada por seus membros, como uma nova vivência universitária.

A ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA – ACE., fundada em 11 de dezembro de 2015, completa neste ano, sua primeira década de existência, exercendo inúmeras atividades culturais, científicas e editoriais, em prol do desenvolvimento , inovação no ramo da engenharia, com frutíferos reflexos na disseminação, nos meios técnicos, intelectuais e governamentais, com inovações, de novos métodos e processos , nas áreas da engenharia e da agronomia, na nossa região e no Brasil.

A ACE abriga 40 acadêmicos fundadores, hoje são 47 acadêmicos titulares e 54 honorários, que atuam, com a missão de promover a ética nas atividades técnicas governamentais e na área privada em consonância com o desenvolvimento sustentável do Ceará e da região nordeste do nosso país.

Ao longo dos dez anos de sua fundação, a ACE promoveu palestras técnicas mensais de interesse da comunidade cearense, com público presencial e transmitidas pela mídia, realizou visitas técnicas em empresas importantes para o desenvolvimento do Ceará, promoveu lançamento de livros dos acadêmicos titulares e honorários, e editou cinco revistas bianuais, intitulada REVISTA DA ACE.



DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

DEPUTADO (A)

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.205.873/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/2015
NOME EMPRESARIAL ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ALEGRE	NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****	
CEP 60.060-280	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DE IRACEMA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACADEMIADEENGENHARIA@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 3219-0099	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2024 às 16:56:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

24.205.873/0001-07

NOME EMPRESARIAL:

ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

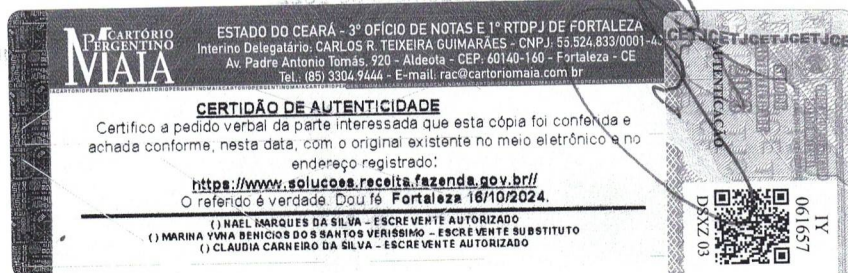
JOSE FLAVIO BARRETO DE MELO

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/10/2024 às 16:56 (data e hora de Brasília).





ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO
P. ARGENTINO
MAIA

Registro Microfilmado

Nº 160019

ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA ACADEMIA E SUAS FINALIDADES

Art. 1º A Academia Cearense de Engenharia é uma entidade de natureza privada, independente, sem fins lucrativos e sem fins econômicos, que atua como sociedade técnico-científico-cultural, de forma honorífica, fundada em 11 de dezembro de 2015, e instalada em 21 de janeiro de 2016, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Fortaleza-CE, inicialmente na Rua Castro e Silva nº 81, e atualmente funcionando na Rua Alegre, nº 1, Praia de Iracema, CEP 60.060-280.

Art. 2º A Academia Cearense de Engenharia é fonte independente, autônoma e suprapartidária, de aconselhamento nas políticas públicas e tem por missão contribuir para que a sociedade em geral e o Estado sejam servidos pelos engenheiros de forma competente e inovadora, à luz da ética e da sustentabilidade.

Art. 3º A Academia Cearense de Engenharia visa a ser referência nacional na valorização da cultura, artes, técnicas e ciências, do engenheiro e da atividade de engenharia, em consonância com as necessidades de sustentabilidade do Ceará e do Brasil.

Art. 4º A Academia Cearense de Engenharia tem por finalidade:

- a) preservar a memória da engenharia cearense;
- b) incentivar o aprimoramento da cultura e da ética na Engenharia;
- c) contribuir para o estudo de temas que apoiem a formulação, a implementação e avaliação de políticas públicas na área tecnológica;
- d) apresentar sugestões, solicitar providências e colaborar com as autoridades competentes, em prol da educação e do desenvolvimento científico e tecnológico, assim como da promoção e da valorização da Engenharia;
- e) contribuir para o desenvolvimento sustentável do Ceará e do Brasil;
- f) contribuir para a integração e a interação dos profissionais da engenharia no Ceará e no Brasil, com visão global e holística, valorizando e honrando a profissão, estimulando seu adequado ensino e mantendo intercâmbios com outras entidades e profissionais de outras nações;
- g) homenagear, em Sessão Solene Anual, engenheiros e efemérides que se destacaram na engenharia cearense, considerando Relevante Atividade Profissional, Cultural e Social, atentando para critérios, rigor, responsabilidade e competência, estimulando a prática da ética e da meritocracia como fontes de inspiração para as



Handwritten signature and initials, including the number 1 and 2.



ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA

futuras gerações de engenheiros;

h) incentivar a pesquisa e a inovação na área de engenharia, contribuindo para uma harmônica ordem econômica e o bem-estar social do País;

i) promover, executar, e incentivar a realização de eventos técnicos, científicos, culturais e artísticos focados em temas de interesse da engenharia e da sociedade cearense, promovendo debates, geração de ideias, formulação de políticas públicas e de procura de soluções relacionadas com questões da engenharia do Estado do Ceará, tais como:

- desenvolvimento e inovações tecnológicas;
- aumento da produtividade e competitividade das empresas cearenses e das Instituições Científicas e tecnológicas;
- desenvolvimento da infraestrutura;
- uso racional dos recursos naturais;
- preservação dos ecossistemas;
- redução de desigualdades e carências na estrutura social;
- desenvolvimento e o ensino da engenharia;
- vocações de jovens para a engenharia e tecnologia;
- outros temas de importância para a engenharia.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado
Nº 160019

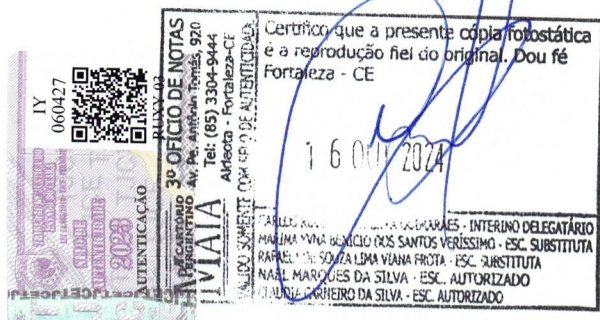
j) apoiar publicações consideradas de interesse para o cumprimento de seus fins;

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DAS CADEIRAS E SEUS PATRONOS

Art. 5º A Academia Cearense de Engenharia se compõe de 80 (oitenta) cadeiras, ocupadas por profissionais de destaque da engenharia cearense, Membros Titulares Fundadores e Titulares, cada um com um Patrono, relacionados a seguir:

Cadeira 1 a Cadeira 40:
Membro Titular Fundador (Acadêmico)
Patrono:

Cadeira 41 a Cadeira 80:
Patrono (Membro Titular Fundador (Acadêmico) falecido):
Membro Titular (Acadêmico)





ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA

A ser indicado pela Diretoria, e aprovado pela Assembleia Geral

Parágrafo único. É condição necessária para Membro Titular ter mais de 30 (trinta) anos de graduação em engenharia e ter atuado pelo menos 20 (vinte) anos na profissão de engenheiro.

CAPÍTULO III DOS COMPONENTES

Art. 6º A Academia Cearense de Engenharia será composta de:

- a) Membros Titulares Fundadores;
- b) Membros Titulares;
- c) Membros Honorários Fundadores;
- d) Membros Honorários;
- e) Membros Resignatários;
- f) Membros Associados Beneméritos;
- g) Membros Associados Correspondentes.



§ 1º A Academia designará, ainda, um Patrono e um Presidente de Honra, que poderão ou não, serem Membros da ACE.

§ 2º A designação de "Acadêmico" é exclusiva dos Membros Titulares e Membros Honorários.

§ 3º Os 40 Membros Titulares que constituíram o grupo inicial, empossado em 21 de janeiro de 2016, são considerados Membros Titulares Fundadores.

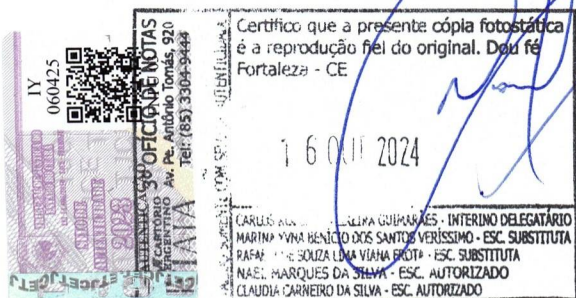
§ 4º Os 40 Membros Honorários que constituíram o grupo inicial, empossado em 21 de janeiro de 2016, são considerados Membros Honorários Fundadores.

Art. 7º O Patrono da Academia Cearense de Engenharia será um profissional já falecido, que tenha reconhecida contribuição na área de engenharia, e ilibada atuação ética e profissional, escolhido pelos Membros Titulares Fundadores.

Art. 8º O Presidente de Honra será um profissional de reconhecida competência na engenharia, escolhido em Assembleia Geral.

§ 1º Excepcionalmente, para a primeira gestão da Academia Cearense de Engenharia o Presidente de Honra será escolhido pelos Membros Titulares Fundadores.

§ 2º Quando do falecimento do Presidente de Honra da Academia Cearense de



Handwritten signatures and initials.



ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA

Engenharia, um novo Presidente será escolhido em Assembleia Geral.

Art. 9º Membros Titulares são aqueles ocupantes de cadeiras que foram eleitos em Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto.

Parágrafo único. Somente os Membros Titulares, no pleno gozo de seus direitos, deveres e atribuições poderão votar em Assembleia Geral.

Art. 10. Aos Membros Titulares da Academia Cearense de Engenharia, quando impedidos, temporária ou permanentemente, de exercerem seus direitos e cumprir seus deveres e obrigações, definidos neste Estatuto e no Regimento Interno, lhes é facultado permanecerem na Academia Cearense de Engenharia, e serão enquadrados em uma das seguintes categorias:

a) Resignatário;

b) Honorário.



§ 1º Estas categorias e o acesso às mesmas serão definidos no Regimento Interno.

§ 2º Será declarada vacância de Cadeira em caso de morte do Membro Titular ou se o Membro Titular passar para a categoria de Resignatário ou Honorário

Art. 11. São Membros Honorários, Fundadores ou não, maior distinção conferida pela Academia Cearense de Engenharia, os engenheiros que se distinguiram por sua atuação ética, moral e profissional ou cultural, no exercício da engenharia, eleitos em Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto, e do Regimento Interno, ou ainda os Membros Titulares que passarem para a Categoria de Honorário.

Art. 12. São Membros Associados Beneméritos as pessoas físicas ou jurídicas que fizeram doações significativas de ativos reais ou financeiras para a Academia Cearense de Engenharia.

Art. 13. São Membros Associados Correspondentes os engenheiros, residentes fora do Estado do Ceará, que se distinguiram como profissionais, professores, pesquisadores ou na cultura, eleitos em Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto e do Regimento Interno.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO – DOS SEUS MEMBROS

DOS MEMBROS ASSOCIADOS



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 2.



ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA

Art. 14. A posse na Cadeira da Academia Cearense de Engenharia pelos acadêmicos, extinguir-se-á por morte ou desistência expressa do titular ou, excepcionalmente, mediante falta pessoal, conforme estabelecido no Regimento Interno que, a juízo da maioria absoluta da Assembleia Geral, seja considerada desabonadora à conduta do Acadêmico.

DOS MEMBROS TITULARES

Art. 15. Serão consideradas vagas as Cadeiras no caso de óbito de seus ocupantes, Membros Titulares, ou por passagem destes para as categorias de Resignatário ou de Honorário.

Parágrafo único. Caberá à Diretoria a declaração de vacância e, por intermédio do 1º Secretário, comunicá-la na mais próxima Sessão Ordinária, de acordo com o calendário das reuniões regimentais, visando ao preenchimento da vaga existente.

Art. 16. A admissão de novo Membro Titular realizar-se-á por eleições, nos termos constantes no Regimento Interno da Academia Cearense de Engenharia, após as indicações de pré-candidatos, feitas pelo quadro social do sodalício. O Conselho Consultivo, em reunião conjunta com o Conselho Científico e a Diretoria da Academia Cearense de Engenharia, consoante normas estabelecidas no regimento Interno, e de acordo com os requisitos constantes no presente artigo, escolherão três nomes para cada vaga.

§ 1º O Regimento Interno fixará as normas para a escolha do Membro Titular, a partir de consulta ampla aos Membros Titulares da Academia Cearense de Engenharia, no pleno gozo de seus direitos, deveres e atribuições.

§ 2º O Conselho Consultivo indicará à Assembleia Geral, para admissão de Membro Titular, os nomes de 3 (três) candidatos, por vaga.

DOS MEMBROS HONORÁRIOS

Art. 17. A Academia Cearense de Engenharia poderá conferir título de Membro Honorário a engenheiro, brasileiro ou estrangeiro, possuidor de mérito reconhecido, vivo ou falecido (*In Memoriam*); não podendo, contudo, conferir mais de 6 (seis) destes títulos, por mandato de Diretoria.

Parágrafo único. Os Membros Titulares Fundadores, excepcionalmente até a criação da Academia Cearense de Engenharia, poderão conferir até 40 (quarenta) títulos de Membro Honorário.

Art. 18. São requisitos para outorga do título de Membro Honorário, cumulativamente:





ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA

- a) Ser indicado por, no mínimo, 3 (três) Membros Titulares;
- b) Ter mais de 30 (trinta) anos de graduação em engenharia;
- c) Ser, a proposta da indicação, acompanhada de Memorial, quando não for nascido no Ceará ou atuar fora desse estado;
- d) Obter, da Assembleia Geral, a maioria absoluta de votos favoráveis;

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado
Nº 160019

Parágrafo único. Será admitido o voto por procuração, nos termos do Artigo 30, ou por correspondência.

Art. 19. Entre o recebimento da proposta e sua apreciação, pela Assembleia Geral, deverá ocorrer prazo mínimo de 20 (vinte) dias.

Art. 20. Os Membros Honorários receberão Diploma, Pelerine e Medalha, em Sessão Solene; e, quando presentes às sessões, terão assento idêntico aos Membros Titulares. São isentos de qualquer contribuição financeira obrigatória.

DOS MEMBROS ASSOCIADOS BENEMÉRITOS

Art. 21. A Academia poderá conferir o título de Membro Associado Benemérito à pessoa física ou jurídica que houver prestado serviços relevantes ao sodalício, ou concorrido com doações significativas.

§ 1º A proposta para Membro Associado Benemérito originar-se-á na Diretoria e, devidamente justificada, será submetida à apreciação e decisão da Assembleia Geral, em Sessão Ordinária.

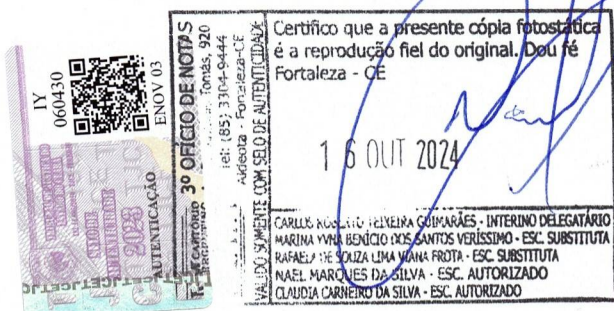
§ 2º Quando presentes às sessões, os Membros Associados Beneméritos terão assento nas "poltronas acadêmicas".

DOS MEMBROS ASSOCIADOS CORRESPONDENTES

Art. 22. A Academia Cearense de Engenharia poderá admitir Membros Associados Correspondentes, o que será feito por eleição ou "referendo" da Assembleia Geral, em sessão ordinária.

Parágrafo único. Admite-se voto por correspondência nos casos de eleição; para "referendo" a proposta deverá ser endossada pela maioria dos Membros Titulares.

Art. 23. São condições para ser Membro Associado Correspondente, cumulativamente:



Handwritten signatures and initials, including "RAE" and "L".



ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA

- a) Ter pelo menos 30 (trinta) anos de graduação em engenharia;
- b) Ser proposto, no mínimo, por 3 (três) Membros Titulares;
- c) Ser a proposta acompanhada de *Curriculum vitae* do candidato.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

ARQUIVAMENTO
MICROFILMADO
Nº 160019

Registro Microfilmado

Nº 160019

Art. 24. São órgãos diretivos da Academia Cearense de Engenharia:

- a) A Assembleia Geral, constituída pelos Membros Titulares, e que só poderá deliberar com a presença da maioria absoluta de seus membros, salvo nos casos em que o presente Estatuto prevê o "voto por correspondência";
- b) O Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes;
- c) O Conselho Consultivo, constituído pelos ex-presidentes da Academia Cearense de Engenharia;
- d) O Conselho Científico, constituído por 5 (cinco) membros efetivos e 3 (três) suplentes;
- e) O Conselho Editorial, constituído por 5 (cinco) membros efetivos e 3 (três) suplentes;
- f) A Diretoria será assim constituída:
 - (i) Presidente;
 - (ii) Vice-Presidente;
 - (iii) 1º Secretário;
 - (iv) 2º Secretário;
 - (v) 1º Tesoureiro;



3º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Pe. Antônio Tomás, 920
Tel: (85) 3304-9444
Acesso - Fortaleza - CE

Certifico que a presente cópia fotostática
é a reprodução fiel do original. Dou fé
Fortaleza - CE

16 OUT 2024

VALDO SAMUEL COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - INTERINO DELEGATÁRIO
MARINA VYNA VENICIO DOS SANTOS VERÍSSIMO - ESC. SUBSTITUTA
RAFAELA DE SOUZA LIMA VIANA PROTÁ - ESC. SUBSTITUTA
NAEL MARQUES DA SILVA - ESC. AUTORIZADO
CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA - ESC. AUTORIZADO

Handwritten signatures and initials.



ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MICARTÓRIO
PERGENTINO
VIAIA

Registro Microfilmado

Nº 160019

(vi) 2º Tesoureiro.

§ 1º O mandato do Presidente da Academia Cearense de Engenharia será de 2 (dois) anos, sem possibilidade de recondução.

§ 2º O mandato dos demais membros dos Órgãos Diretivos da ACE será de 2 (dois) anos, sendo ilimitado o número de mandatos sucessivos, desde que sejam cargos diferentes ao ocupado, sendo os critérios de eleição estabelecidos no Regimento Interno.

Art. 25. A Academia Cearense de Engenharia será representada em juízo ou fora dele por seu Presidente e, em sua falta ou impedimento, nos termos do que dispõe o Regimento Interno.

Art. 26. A Diretoria poderá contrair obrigações em nome da Academia Cearense de Engenharia, desde que nos interesses desta, não respondendo os demais acadêmicos, pessoal ou subsidiariamente, por tais obrigações.

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES E FUNCIONAMENTO, DO MODO DE CONSTITUIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Art. 27. Assembleia Geral Eleitoral, especialmente convocada nos termos do Regimento Interno, realizar-se-á na primeira quinzena de novembro do ano do término do mandato da Diretoria, para eleger:

a) Os Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

b) Os Membros elegíveis da Diretoria, a saber: Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro;

Parágrafo único. O Presidente, a ser empossado, indicará os membros dos Conselhos Científico e Editorial.

Art. 28. O Presidente subsequente será o Vice-Presidente que termina o mandato.

Parágrafo único. Em caso de impedimento definitivo do Vice-Presidente ou da sua desistência formal, será realizada nova Assembleia Geral Eleitoral para a escolha de



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 8.



ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO
PERGENTINO
MAIA

Registro Microfilmado
Nº 160019

novo Vice-Presidente.

Art. 29. Os candidatos aos cargos elegíveis de que trata o artigo 27 deverão compor-se em chapa(s), a ser(em) devidamente registrada(s) em livro próprio da Secretaria, onde cada um dos que compõe a(s) referida(s) chapa(s) deverão assinar a sua aquiescência, até o último dia útil anterior do dia da eleição.

Art. 30. Nas Eleições da Academia Cearense de Engenharia é permitido o voto eletrônico, ou por procuração, limitada a 1 (um) voto por Procurador(a), e este(a) terá que ser um Membro Titular, no pleno gozo de seus direitos, deveres e atribuições.

Art. 31. Será vitoriosa para os cargos diretivos elegíveis a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos, apurados na Assembleia Geral Eleitoral.

Parágrafo único. Em função das peculiaridades do início de funcionamento da Academia Cearense de Engenharia, a primeira Diretoria será definida em consenso pelos seus fundadores.

CAPÍTULO VII DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 32. A Assembleia Geral será dirigida por mesa formada pelo Presidente, Vice-Presidente e outro membro da Diretoria, indicado pelo Presidente, a qual será dedicada, integralmente, à pauta da Convocação.

Art. 33. A Assembleia Geral reunir-se-á:

a) Ordinariamente, na segunda quinzena de novembro do ano do término do mandato da Diretoria, para eleição dos membros elegíveis da diretoria.

b) Extraordinariamente, quando convocada nos termos deste Estatuto.

Art. 34. A convocação da Assembleia Geral Ordinária será feita pelo Presidente, com antecedência mínima de 14 (quatorze) dias da data prevista.

Art. 35. A convocação da Assembleia Geral Extraordinária será feita pelo Presidente, por deliberação própria, ou por solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de Membros Titulares, em pleno gozo de seus direitos, deveres e atribuições.

§ 1º No requerimento de Membros Titulares para convocação de Assembleia Geral Extraordinária deverão constar os motivos que a determinam.



Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza - CE

16 OUT 2024

CARTÃO RORRITO FERREIRA GUIMARÃES - INTERINO DELEGATÁRIO
MARINA YVINA BENICIO DOS SANTOS VERÍSSIMO - ESC. SUBSTITUTA
CARLA DE SOUZA LIMA VIANA FROTA - ESC. SUBSTITUTA
NAEL MARQUES DA SILVA - ESC. AUTORIZADO
CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA - ESC. AUTORIZADO

Handwritten signatures and initials.



ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA

§ 2º A convocação deverá obedecer ao prazo mínimo de 14 (quatorze) dias da data prevista, podendo o Presidente, por motivo relevante, encurtá-lo para um mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, hipótese em que será feita convocação individual.

Art. 36. O quórum necessário para uma Assembleia Geral é o número maior que a metade dos Membros Titulares, excluídos os Licenciados e os que não estejam no pleno gozo de seus direitos, deveres e atribuições.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os quóruns das Assembleias Gerais para atender aos requisitos referentes à reformulação estatutária e à dissolução da ACE, conforme estabelecido no presente Estatuto.

Art. 37. São atribuições da Assembleia Geral:

- Emendar e/ou reformular o Estatuto;
- resolver casos omissos no Estatuto e/ou no Regimento Interno, quando convocada pela Diretoria por esta se considerar incapaz para a resolução dos mesmos;
- cumprir o que for determinado à sua apreciação, por força do Regimento Interno;
- selecionar novos Membros Titulares, à exceção da primeira diretoria, que serão os próprios Membros Fundadores da Academia Cearense de Engenharia;
- aprovar a dissolução da Academia Cearense de Engenharia, nos termos do presente Estatuto.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado
Nº 160019

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 38. O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros, escolhido pelos acadêmicos que o integram.

Art. 39 O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- Ordinariamente, uma vez por ano, para analisar e apresentar parecer sobre as contas e balanço anual, apresentados pela Diretoria;
- Extraordinariamente, quando convocado pelo presidente da Academia Cearense de Engenharia, pelo Presidente do Conselho Fiscal, ou para atender à solicitação da Assembleia Geral.



Handwritten signatures and initials, including 'eAF' and '10'.



ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado
Nº 160019

CAPÍTULO IX DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 40. O Conselho Consultivo será presidido pelo Ex-Presidente mais antigo na Academia, que estiver presente, e reger-se-á pelo Regimento Interno e procedimentos específicos, aprovados pela Diretoria.

Art. 41. Como órgão de assessoramento da Diretoria, o Conselho Consultivo reunir-se-á por solicitação do presidente da Academia, para:

- a) Em conjunto com a Diretoria e o Conselho Científico, escolher os pré-candidatos a Membro Titular;
- b) Dar parecer sobre mudanças de categoria de Membros Titulares;
- c) Pronunciar-se sobre casos omissos ou passíveis de dúvidas, no Estatuto ou Regimento Interno da Academia Cearense de Engenharia.

Art. 42. O Conselho Consultivo deverá aprovar normas e procedimentos de funcionamento e decisões, que contemplem:

- a) Forma de consulta aos Membros Titulares para escolha de pré-candidatos a Membro Titular;
- b) Critérios e mecanismos para escolha ou indicação de candidatos a novos Membros Titulares;
- c) Formas de relacionamento com o Conselho Científico e Diretoria, nos casos de decisão conjunta.

Parágrafo único. Em função das peculiaridades do início de funcionamento da Academia Cearense de Engenharia, e para que o Conselho Consultivo não tenha suas atividades limitadas, até que haja a sua composição mínima de 3 (três) membros, o Conselho Consultivo será completado pelos Acadêmicos mais idosos.

CAPÍTULO X DO CONSELHO CIENTÍFICO

Art. 43. O Conselho Científico terá seu coordenador escolhido pelos seus membros.

Art. 44. Ao Conselho Científico compete:



Handwritten signature and initials.



ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA

- a) Propor para apreciação da Diretoria o programa de atividades culturais e científicas da Academia Cearense de Engenharia, procurando promover palestras e eventos com intuito de incentivar o interesse pela história da engenharia no Ceará, bem como a apresentação de temas científicos de interesse da sociedade;
- b) Apreciar e oferecer parecer acerca dos trabalhos dos que forem candidatos aos prêmios instituídos pela academia;
- c) Opinar sobre outros assuntos não previstos, quando solicitado pela Diretoria ou pela Assembleia Geral.
- d) Escolher, de comum acordo com o Conselho Consultivo e Diretoria, os candidatos a Membros Titulares, indicados após consulta ao quadro de membros titulares em pleno gozo de seus direitos, deveres e atribuições objeto de seleção de pré-candidatos.

Art. 45. O Conselho Científico reger-se-á por procedimentos que incluam suas conexões com o Conselho Consultivo, para as decisões em conjunto, conforme previsto neste Estatuto e no Regimento Interno.

CAPÍTULO XI DO CONSELHO EDITORIAL

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
Nº 160019

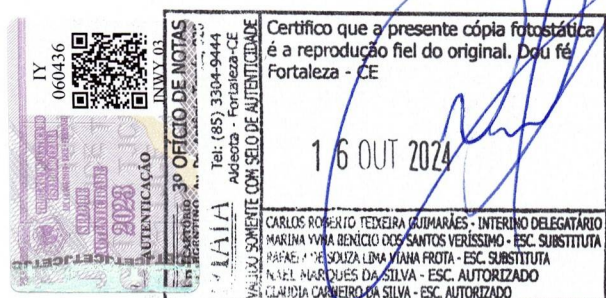
Art. 46 O Conselho Editorial, cujos membros serão indicados pelo Presidente da Academia Cearense de Engenharia, será constituído por 5 (cinco) Membros Efetivos e 3 (três) Suplentes. Os Membros Efetivos, escolherão um deles como coordenador do Conselho Editorial, regendo-se por procedimentos que definam suas atribuições, a serem aprovados pela Diretoria.

CAPÍTULO XII DA DIRETORIA

GESTÃO ADMINISTRATIVA E APROVAÇÃO DE CONTAS

Art. 47. A Diretoria, a quem compete administrar os trabalhos e interesses da Academia, terá sua constituição e funcionamento definidos no Regimento Interno.

Art. 48. Conforme determinado neste Estatuto e em Regimento Interno, as contas da Academia Cearense de Engenharia ficarão sob responsabilidades do 1º e 2º tesoureiros, cabendo aos mesmos apresentar balanço financeiro anual acompanhado dos respectivos comprovantes, para apreciação e aprovação do Conselho Fiscal.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 12.



CAPÍTULO XIII DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

Art. 49. A vida acadêmica requer de seus membros exercício de seus direitos e o cumprimento de deveres e atribuições, definidos no presente título e detalhados no Regimento Interno.

Parágrafo único. Caracteriza o Pleno Gozo de Direitos, Deveres e Atribuições de cada Membro da Academia, o seu fiel e regular exercício, delimitado no Regimento Interno.

Art. 50. São Direitos dos Membros Titulares votarem e serem votados para cargos elegíveis dos órgãos diretivos, desde que estejam em Pleno Gozo de Direitos, Deveres e Atribuições.

Art. 51. São deveres dos Membros Titulares a assiduidade às Assembleias, Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, aos eventos científicos e culturais promovidos pela Academia Cearense de Engenharia e o cumprimento das contribuições financeiras, propostas pela Diretoria, e aprovadas em Assembleia Geral.

Parágrafo único. O Membro Titular que estiver, temporariamente, impedido de exercer o Pleno Gozo de Direitos, Deveres e Atribuições poderá pedir Licença das atividades da Academia Cearense de Engenharia, por um período de até 1 (um) ano, renovável até o limite de 2 (dois) anos, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno.

Art. 52. São atribuições dos Membros Titulares os cargos para os quais forem eleitos ou indicados na Diretoria e nos Conselhos.

Art. 53. São direitos dos Membros Honorários, Resignatários, dos Associados Beneméritos e dos Associados Correspondentes, frequentar a Academia, ocupando lugar de destaque nas reuniões em que estiverem presentes.

Art. 54. São deveres dos Membros Honorários, Resignatários, Associados Beneméritos e dos Associados Correspondentes, aqueles já definidos no momento de suas escolhas, não lhes cabendo as obrigações financeiras regulares da Academia.

CAPÍTULO XIV DAS PUBLICAÇÕES E CONCESSÕES DE PRÊMIOS

Art. 55. A Academia editará "ANAIS" para publicação de suas atividades e trabalhos de seus membros.

Art. 56. A Academia concederá prêmios para trabalhos de valor, relacionados com



13



suas finalidades, a autores estranhos a seus quadros, na forma do Regimento Interno.

Art. 57. A Academia instituirá o título "Acadêmico do Ano" a ser conferido aos Membros Titulares, não pertencentes à Diretoria, que se distinguirem por sua assiduidade aos eventos acadêmicos.

CAPÍTULO XV DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Art. 58. O patrimônio da Academia Cearense de Engenharia é constituído de:

- Contribuições ordinárias (mensalidades) ou extraordinárias de seus Membros Titulares, definidas pela Diretoria e aprovadas pela Assembleia Geral;
- Auxílios, contribuições, subvenções, doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, e de órgãos governamentais;
- Receitas provenientes de suas atividades;
- Por quaisquer outras rendas, contribuições, doações e legados aceitos pela Academia Cearense de Engenharia.

CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59. A Academia Cearense de Engenharia não remunera seus membros, por qualquer forma ou pretexto, a não ser por ressarcimento de despesas em missões acadêmicas.

Art. 60. A Reforma do presente Estatuto só poderá ser feita em conformidade aos dispositivos legais, consoante o que se segue:

- Em Assembleia Geral, especificamente convocada;
- Aprovação da proposta por pelo menos 2/3 (dois terços) da totalidade dos Membros Titulares, com direito a voto.

Art. 61. A dissolução da Academia Cearense de Engenharia, amparada no art. 54, VI, Lei nº 10.406/2002, somente poderá ser decidida por Assembleia Geral Extraordinária, e pelo voto de ¾ (três quartos) da totalidade dos Membros Titulares, com direito a voto.



14



Parágrafo único. Aprovada a dissolução e satisfeitos os débitos da Academia, o que restar de seu Patrimônio será doado à Academia Nacional de Engenharia, outra academia científica ou a instituição cujos objetivos se assemelhem aos da Academia Cearense de Engenharia.

Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Membros da Diretoria



Antonio Salvador da Rocha
Presidente

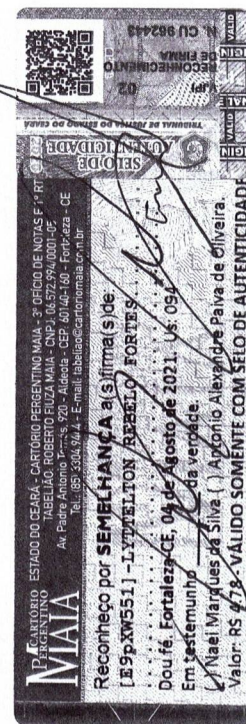
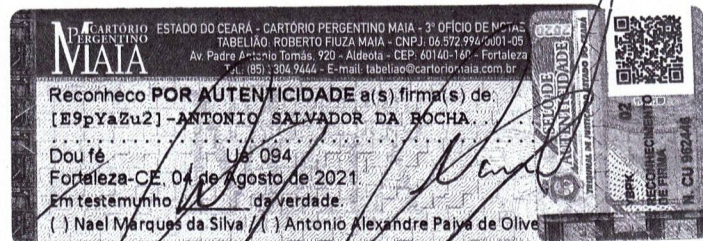
Lyttelton Rebello Fortes
Vice-Presidente

César Aziz Ary
1º Secretário

Fernando Ribeiro de Melo Nunes
2º Secretário

Gerardo Santos Filho
1º Tesoureiro

José Flavio Barreto de Melo
2º Tesoureiro





ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6969776

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 12/06/2025 às 16:35, que CESAR AZIZ ARY, filho(a) de AZIZ ARY NEUSA ROMCY ARY, nascido(a) em 20/10/1935 - CE, RG Nº 2008009228418, CPF 00011584300.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6616356

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 02/09/2024 às 15:28, que CESAR AZIZ ARY, filho(a) de AZIZ ARY NEUSA ROMCY ARY, nascido(a) em 20/10/1935 - CE, RG Nº 2008009228418 ,CPF 00011584300.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR
2157128207

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2157128207

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E AERONÁUTICA NACIONAL DE TRANSPORTES

CEARÁ AZE ARY

DOC. IDENTIFIC. / Cód. Empresa / UF
2008009228418 RS RS

CPF 000.115.843-00 DATA NASCIMENTO 20/10/1935

RAZÃO AZE ARY

NEUEA ROMEY ARY

PERMISSÃO AC CAT. HABIL
19/04/2025 02/12/1953

02639586673

19/04/2025

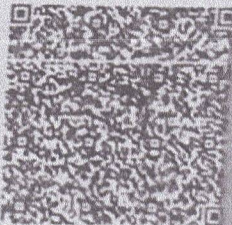
02/12/1953

PORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO 26/04/2022

40624192586
CE186570694

CEARÁ



NOTA FISCAL N 12493212 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO 05/08/2024
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em
<http://lfdp-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/nf3efconsulta>
chave de acesso
2324 0807 0472 5100 0170 6600 0124 4922 7220 6695 9956
Protocolo de autorização: 00000000000000000000
CFOP 5288 VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA ANAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação 05/08/2024

FATURA COM LANÇAMENTO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.
Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 05/07 - 31/07 Verde : 01/08 - 05/08
Bandeira verde em agosto/24, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br.

B1 RE SIOFICIAL
23/460 - 18348/3 010 1000
CESAR AZIZ ARY
RUIZEP MOREIRADA BOCHA 556 AP1101
MEHETES FORTALEZA, CE
CEP 60160-060
CPF 115.843-00 INSC. EST. ISENTO

08/2024

05/09/2024

RS 406,83

7160315

7160315

DATA DE LETURA 04/07/2024 05/08/2024 32 05/09/2024

Mant de fatura									
DATA DE LETURA	DATA DE LETURA	DATA DE LETURA	DATA DE LETURA	DATA DE LETURA	DATA DE LETURA	DATA DE LETURA	DATA DE LETURA	DATA DE LETURA	DATA DE LETURA
04/07/2024	05/08/2024	05/09/2024	05/10/2024	05/11/2024	05/12/2024	06/01/2025	06/02/2025	06/03/2025	06/04/2025
000	000	000	000	000	000	000	000	000	000
000	000	000	000	000	000	000	000	000	000
000	000	000	000	000	000	000	000	000	000
000	000	000	000	000	000	000	000	000	000
000	000	000	000	000	000	000	000	000	000
000	000	000	000	000	000	000	000	000	000
000	000	000	000	000	000	000	000	000	000

2157128207

2157128207

CELEBRATE WITH ART

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E COMUNICAÇÃO DE TRANSPORTES

DOX REPORTAGE / ONE PAGES / 17
2008009228418 RRPDS CE

DATA NASCIMENTO - 20/10/1935

— **PHILIPPO** —
AZIE ARY

NEUTRA RONEY ARX

— **MC** — **CAT. HAB.**

100

02639586673

19/04/2025

02/12/1953

POSTALIZAZIJA, CE

DATA EMISSÃO _____
26/04/2022

CEARÁ

40624192588
CH186570694

BI RE SIDHICAI
23/460 18348/3 916 1004

CESAR AZIZ ARY
RUE DE MORILHA DA BOCHA 358 AP 1101
MIRRETES FORTALEZA CE
CEP 60180-060
CPF: 115.841.113-INS. EST. 10000

7160315

7160315

08/2024

05/09/2024

RS 406, 83



NOTA FISCAL Nº 124492212 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO 05/08/2024
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/nf3consulta>
chave de acesso
2324 0807 0472 5100 0170 6600 0124 4922 7220 6695 3955
Protocolo de autorização: 0000000000000000 - AR
CFOP 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA ANAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 05/08/2024

FATURA COM LANÇAMENTO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.
Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 05/07 - 31/07 Verde : 01/08 - 05/08
Bandeira verde em agosto/24, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br.

04/07/2024

05/08/2024

32

05/09/2024

Plans de l'ouvrage

Units: 600 Pages: 1000

Contributors

(RS)

FILMS (C)

(RS) 1000

10

400

Energie für alle

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6974250

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 16/06/2025 às 09:41, que UBIRATAN SALES VIEIRA, filho(a) de FRANCISCO FIRMINO VIEIRA e RITA CLAUDINO SALES VIEIRA, nascido(a) em 07/04/1954 RG Nº 497425 .

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6617660

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 03/09/2024 às 15:43, que UBIRATAN SALES VIEIRA, filho(a) de FRANCISCO FIRMINO VIEIRA e RITA CLAUDINO SALES VIEIRA, nascido(a) em 07/04/1954 RG Nº 497425 .

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.

gmzbr



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2473064487

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



UBIRATAN SALES VIEIRA

2 e 1 FOME E SOBREPESO

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

07/04/1954, FORTALEZA, CE

1ª HABILITAÇÃO

28/08/1974

4a DATA EMISSÃO

18/11/2022

4b VALIDADE

17/11/2027

ACC

D

4c DDC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF

497425 SSP CE

4d CPF

091.188.883-72

5 N° REGISTRO

00747962018

3 CAT HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

RELACÃO

FRANCISCO FIRMINO VIEIRA

RITA CLAUDINO SALES VIEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

Ubiratan Sales Vieira

	9	10	11	12
ACC				
A			17/11/2027	
A1				
B			17/11/2027	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

FORTALEZA, CE

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

B1475542107

CE190533560

CEARÁ



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / 1 Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / 1st Driver License/ Primeira Licença de Conduzir - g. Data e Local de Nascimento / Date and place of Birth / DO / M/D/YWY / Fecha y Lugar da Nascimento - 4a. Data de Emissão / Issue Date / Data de Emissão / 4th DO / M/YWY / Fecha de Emissão - 4b.

Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - órgão emissor / Identity Document-Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad apedadora - Ad. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number Número de Permiso de Conducir - 9. Categoría de Vehículo da Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir- Nacionalidade/ Nationality/ Nacionalidad--

Etilaço / Etilation Etílico / 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA007479620<184<<<<<<<<<<<
5404072M2711173BRA<<<<<<<<<<6
UBIRATAN<<SALES<VIEIRA<<<<<<<

=CLASSIFICACAO DA UNIDADE CONSUMIDORA		FORNECIMENTO
B3 OUTROS - Comercial	FOBIUU05 4209518-	Monofásico
CPN-3		
UBIRATAN SALES VIEIRA		INSTALAÇÃO/ UMD. CONSUMIDORA
AV DES MOREIRA, 2020 SA 1105 AN		1501442
ALDEOTA FORTALEZA, CE		Nº DO CLIENTE
CEP: 60170-002		1501442
CPF: "188.88" • INSC EST.: ISENTA		
Período: 07/2024		Valor: R\$ 327,29
INFORMAÇÕES FISCAIS		
NOTA FISCAL N 121967543- UNICA DATA DE EMISSAO: 5107/2024		
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização Consulte pela Chave de Acesso em • http://fdfeportal.sefazvirtual.rs.gov.br/INF3e/consulta-chave-de-acesso .		
2324 0707 0472 5100 0170 6600 0121 9675 4320 9465 8710		
Protocolo de autorização: 0000000000000000- as		
CFOP 5253: VENDA ENERGIA ELETRICA ABELECIMENTO		
COMERCIAL Data de apresentação: 15/07/2024		
«MENSAGENS IMPORTANTES:		
Períodos: Band. Tarif. : Verde 1506 - Amarela : 1507		
Bandeira amarela em julho/24 as tarifas dos consumidores serão		
aumentadas em \$ 1,85 a cada kWh		
conferidas. Informações : anexo . gov. br.		

LEITURA		31	16	2@24
DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO				
Descrição		Valor	BC Ali	Valor
Energia Te 2/2 0,35555 96,71 3 15 96,71 20,00 Energia Ativa Fornecida TIUSJ 272 068540 159,23 20,00 adicional Band		34,027291		31,84 0,44929
Amarela 272 0,01176 3,20 3,20 20,00		0,64 0,00912		0,00 0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal		0,00000	68,15	0,00
SUBTOTAL FATURAMENTO.		59,14		
SUBTOTAL OUTROS:		68,15 TOTAL:	327,29 8,43 259,14	51,82
Tipos Fat: -Lido; -Media de consumo; MIN-mínimo fatuável; AUT-Autoleitura				
CONSUMO/kWtv		ALÍQUOTA	"VALOR R\$"	
MEDIA	233	PIS 207.32 D 74 COFINS 207 32 3134	51,82	
JUL24	272 31 LIL		6,91	
JUN24	00			
MA 124	32		efica nos	
AEK24				
MAR24	28 LIL			
FEV24	251			
JAN24	249 32 1.10			
DEZ23	224 28			
	1.1L' NOV23 226			
	32 OUT23 213			
SET20	221 31			
AGO23				
JUL23	222 ao			
42B9518-CPN-aua ENERGIA		DADOS DE MEDIÇÃO	46.174	const. 272
		HFP	.902	
*OTIFICAÇÃO/REAVISOOE CONTAS VENCIDAS *				



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6974240

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 16/06/2025 às 09:39, que FERNANDO RIBEIRO DE MELO NUNES, filho(a) de JOSÉ DUTRA DE MELO NUNES e LIBANIA RIBEIRO DE MELO NUNES, nascido(a) em 16/03/1949 - CE RG Nº 2017064901-0, CPF 01737589320.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6617652

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 03/09/2024 às 15:40, que FERNANDO RIBEIRO DE MELO NUNES, filho(a) de JOSÉ DUTRA DE MELO NUNES e LIBANIA RIBEIRO DE MELO NUNES, nascido(a) em 16/03/1949 - CE RG Nº 2017064901-0, CPF 01737589320.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

PROIBIDO PLASTIFICAR

Polegar Direito

Fernando Ribeiro de Melo Nunes

ASSINATURA DO TITULAR

1 VIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2017064901 - 0

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/2017

NOME **FERNANDO RIBEIRO DE MELO NUNES**

FILIAÇÃO **JOSÉ DUTRA DE MELO NUNES**

LIBANIA RIBEIRO DE MELO NUNES

NATURALIDADE **FORTALEZA - CE**

DATA DE NASCIMENTO **16/03/1949**

DOC. ORIGEM **CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: PARANGABA TERMO: 27184 FOLHA: 97**

LIVRO: B-84 FORTALEZA - CE

CPF **017.375.893-20**

RG: ANT: 276150

P.: 6

Pernando O Lima

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

16.03.49

017 375 893 20

FERNANDO RIBEIRO DE MELO NUNES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO EMPREGADOR DO CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

MÊS REFERÊNCIA: 0712024
DATA DE EMISSÃO: 2810712024

FERNANDO RIBEIRO DE MELO NUNES
R ANTONIO LIMA 188
AP 1000
MEIRELES
60115-270 FORTALEZA - CE

VENCIMENTO VALOR A PAGAR (R\$)
10/08/2024 60,00

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO ENVIO
DA FATURA:
(FERIMENE@gmainn)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 25

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. CeUz*. 85-98101-1722 Énha rzs
consulte o detalhamento no App Vrn)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode;

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

IMPORTANTE

- O(s) produto(s)/serviço(s) Vivo Controle 8GB III em 2506/24 possui nova condição comercial.

Acesse: www.vivo.com.br/para-voce/comunicadosregulatorios

ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. ZANOS ANATEL:

Vivo Controle 8GB III: 12&POS*YP.

S O.E%PSe CG*S e CS SS PS e 0%

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 25/06/24 A 24107124)

Total a pagar 60,00
60,00

O VIVO CELULAR

Total a pagar

Plano contratado I Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
O VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 8GB III	1	55,00
(+) Pacote Redes Sociais e Video	1	5,00
(+) Serviços Digitais Inclusos		
Subtotal Vivo Controle		60,00

Total a pagar 60,00
60,00

Subtotal Plano contratado I Adicionais contratados

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa comb -

Nº da Conta: 00001329546697 Código Cliente:

00000142875044

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br

restação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: CE - 20% ICMS, 0.85% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS para SVAs.

Pza a
COFPS e

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6974245

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 16/06/2025 às 09:40, que TEOBALDO CAMPOS MESQUITA, filho(a) de VICENTE PINTO MESQUITA e MARIA DE LOURDES CAMPOS DE MESQUITA, nascido(a) em 07/04/1945 - CE RG Nº 2007788566-4, CPF 04396200668.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6616438

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 02/09/2024 às 16:09, que TEOBALDO CAMPOS MESQUITA, filho(a) de VICENTE PINTO MESQUITA MARIA DE LOURDES CAMPOS DE MESQUITA, nascido(a) em 07/04/1945 - CE, RG Nº 2007788566-4, CPF 04396200668.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

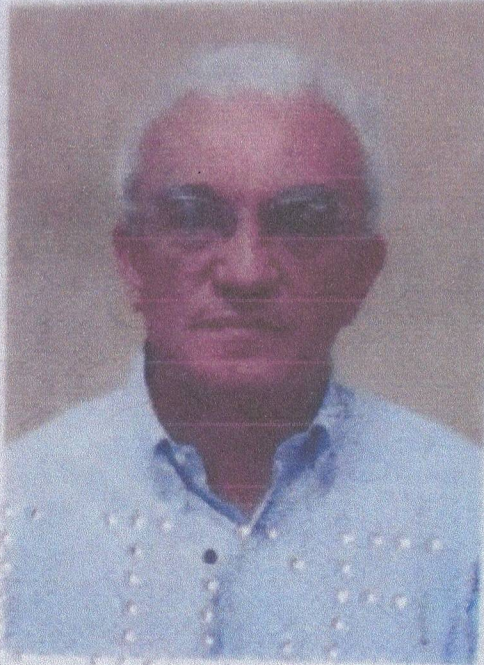
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito



[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREGG & SONS



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
B1 RESIDENCIAL - Residencial - FOA14U26 -
127000 - 1021952-SCH-001

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofásico

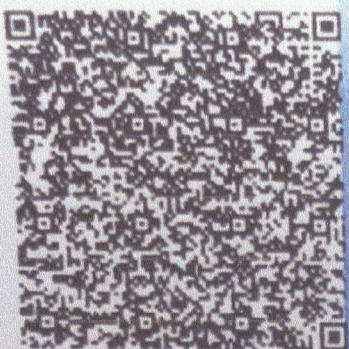
TEOBALDO CAMPOS MESQUITA
RUMARIO MAMEDE 383 AP 1103
FATIMA, FORTALEZA, CE
CEP: 60415-000

INSTALAÇÃO (UNID. CONSUMIDORA)
8782223

Nº DO CLIENTE
8782223

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/2024	26/07/2024	R\$ 333,90

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL N° 122964943 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 19/07/2024
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3eConsulta>
chave de acesso:
2324 0707 0472 5100 0170 6600 0122 9649 4320 3033 4388
Protocolo de autorização: 00000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 19/07/2024

MESSAGENS IMPORTANTES

FATURA COM LANÇAMENTO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.
20/06 - 30/06 Amarela : 01/07 -



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6974239

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 16/06/2025 às 09:39, que FRANCISCO LOPES VIANA, filho(a) de JOSÉ EDMUNDO VIANA e MARIA ONEIDA LOPES VIANA, nascido(a) em 15/07/1950 - CE RG Nº 2007639644-9, CPF 03419029349.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6617651

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 03/09/2024 às 15:40, que FRANCISCO LOPES VIANA, filho(a) de JOSÉ EDMUNDO VIANA e MARIA ONEIDA LOPES VIANA, nascido(a) em 15/07/1950 - CE RG Nº 2007639644-9, CPF 03419029349.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2690321426

2º 1 NOME E SOBRENOME
FRANCISCO LOPES VIANA

1ª HABILITAÇÃO
29/08/1972



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
15/07/1950 SOBRAL/CE

4a DATA EMISSÃO
13/11/2023

4b VALIDADE
08/11/2026

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
20076396449 SSPDS CE

4d CPF
034.190.293-49

5 Nº REGISTRO
01357056773

5 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE EDMUNDO VIANA

MARIA ONEIDA LOPES VIANA

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		08/11/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

13 OBSERVAÇÕES

A:

LOCAL
FORTALEZA, CE

MICHEL MOURÃO MATOS
SUPERINTENDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

52616031764
CE196971977

CEARÁ

PROIBIDO COPIAR

2690321426

Ourocard



00303408



CTCE SALVADOR BA PL8
FRANCISCO L VIANA
RUA ANTEONELE BEZERRA 26 APT0 2003
MEIRELES
60160-070 FORTALEZA CE

Postagem: 29/07/24

Vencimento: 08/08/2024



0067066704122010000001229531290724

Cartão: OUROCARD VISA INFINITE / N° 4984 **** * 0243



Vencimento:
08/08/2024



Melhor data de compra: 31/7
Sua próxima fatura fechará
30/08/24

Valor Total:
R\$ 6.140,23
Pagamento mínimo*
R\$ 921,03

Limites

Limite total
Limite cartão
Limite compartilhado
(com outras linhas de
crédito)

Consulte seus limites disponíveis em bb.com

Resumo em Real

Saldo anterior	5.343,99
Pagamentos/Créditos	5.468,49
Compras/Débitos	6.264,73
Valor Total - R\$	6.140,23
Saldo parcelado em faturas futuras	9.566,85

IOF e Encargos nesta fatura

IOF	
Saques e crédito rotativo	0,00
Pagamento de contas à vista	0,00
Encargos	
Saques na função crédito	0,00
Crédito rotativo	0,00
Pagamento de contas à vista	0,00

Encargos financeiros nessa fatura:

Crédito Rotativo*: 9,94% (CET 12,24 % a.m. / 299,88 % a.a.)
Crédito Parcelado*: 3,00% (CET 3,50 % a.m. / 51,08 % a.a.)
Juros de Mora: 1% - Multa por Atraso: 2%

Encargos financeiros para a próxima fatura:

Crédito Rotativo*: 14,16% (CET 16,53 % a.m. / 526,98 % a.a.)
Crédito Parcelado*: 5,09% (CET 5,61 % a.m. / 92,53 % a.a.)
Juros de Mora: 1% - Multa por Atraso: 2%

*Considerando valor base de R\$ 1.000,00 de contratação para cálculo do CET.

Deseja parcelar sua fatura?

Você pode parcelar o valor total em até 14 vezes (entrada + 13 parcelas)

Parcelamento Mínimo
ENTRADA 2.177,30
2X 2.172,75 (total R\$ 6.522,80)

(Os juros para parcelamento desta fatura são de 5,83 % a.m. - CET 108,52 % a.a.)

Parcelamento Máximo
ENTRADA 628,46
13X 628,46 (total R\$ 8.770,00)

(Os juros para parcelamento desta fatura são de 5,83 % a.m. - CET 104,75 % a.a.)

1 - Opção sujeita a cobrança de taxas e encargos financeiros calculada diferença entre o Valor Total e o Valor Pago. Em caso de pagamento mínimo de encargos cobrados no próximo vencimento será de R\$ 739,04 (conforme tabela de Encargos Financeiros).

2 - O verso desta fatura contém informações importantes sobre pagamento parcelado.

BB Relaciona / Lívolo

Saldo em 24/07/2024: **17.732**

Resgate seus pontos no site livello.com.br ou pelo Aplicativo Lívolo.

Pague a fatura com Pix

Aponte a câmera do seu celular para o QR code ao lado, pague com Pix e libere seu limite na hora. Informações: bb.com.br/pix.



BANCO DO BRASIL

001-9

Nome do pagador ICPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP FRANCISCO L VIANA 00003419029349

RUA ANTEONELE BEZERRA 26 APT0 2003 MEIRELES 60160-070 FORTALEZA CE

Sacador / Avalista



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6974254

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 16/06/2025 às 09:43, que MAURO BARROS GONDIM, filho(a) de ADISIO MONTEIRO GONDIM e MARIA JULIA BARROS GONDIM, nascido(a) em 16/12/1939 RG Nº 114566 .

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6617656

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 03/09/2024 às 15:41, que MAURO BARROS GONDIM, filho(a) de ADISIO MONTEIRO GONDIM e MARIA JULIA BARROS GONDIM, nascido(a) em 16/12/1939 RG Nº 114566.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2540726789

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MAURO BARROS GONDIM



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/12/1939 FORTALEZA/CE

4a DATA EMISSÃO 03/01/2023 4b VALIDADE 03/01/2026 ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 114566 SSP CE

4d CPE 001.119.533-91 5a Nº REGISTRO 01030520740 6 CAT. HAB. B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

7 FUNÇÃO
ADISIO MONTEIRO GONDIM

MARIA JULIA BARROS GONDIM

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		03/01/2026		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FORTALEZA, CE

MICHEL MOURÃO MATOS
SUPERINTENDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

53456113505
CE191424161

CEARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

2540726789



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdeirino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CQF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
RESIDENCIAL CONV. Residencial	TRIFÁSICO	03/07/2024	03/08/2024	31	04/09/2024	
NOME DO CLIENTE		NOTA FISCAL Nº 134876427 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 03/08/2024				
834610		Consulte pela Chave de Acesso em: http://atlas.portal.sistemasvirtuals.gov.br/inf3eiconsumidor				
Nº DO CLIENTE		chave de acesso: 2324 6807 0472 5100 0170 8800 0124 8764 2710 4837 2690				
834610		Protocolo de autorização: 3232400022677432 - 03/08/2024 às 23:57:35-03:00				
VENCIMENTO		CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CQF: 06.105.848-3				
14/08/2024		Data de apresentação: 07/08/2024				
TOTAL A PAGAR		R\$ 294,95				

MENSAGENS IMPORTANTES

Tarif.: Amarela: 04/07 - 31/07 Verde: 01/08 - 03/08 Bandeira verde em agosto/24, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br.

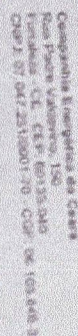
DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO							
Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS
AMh	277	0,35036	97,05	2,05	97,05	20,00%	19,41
AMh	277	0,57690	159,80	3,39	159,80	20,00%	31,96
AMh	277	0,02173	5,99	0,12	5,99	20,00%	1,20
			26,57	0,00	0,00	0,00%	0,00
			5,51	0,00	0,00	0,00%	0,00
			262,87				52,57
			32,08				
			294,95	5,57	262,87		
MENSAGEM E CONSUMO NO PERÍODO							
P. Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
18P	04/07/2024	19393,0	03/08/2024	19578,0	1,0	277,0	31

Tributos			
Base Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	
PIS/PASEP	0,40	1,00	
COFINS	2,10	4,57	
ICMS	20,00	52,57	

Consumo / kWh			
Mês/ano	Consumo	Diária	Tipos de Faturamento
07/2024	277,00	9,00	1,00
08/2024	277,00	9,00	1,00
09/2024	277,00	9,00	1,00
10/2024	277,00	9,00	1,00
11/2024	277,00	9,00	1,00
12/2024	277,00	9,00	1,00
01/2025	277,00	9,00	1,00
02/2025	277,00	9,00	1,00
03/2025	277,00	9,00	1,00
04/2025	277,00	9,00	1,00
05/2025	277,00	9,00	1,00
06/2025	277,00	9,00	1,00

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sin (CONFAZ)



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

834610
834610

WILSON & GORDON'S PRO-GRINITE

[illegible]

EDICIÓN ANTERIOR	LECCIÓN FINAL	Nº DE PÁGS.	PROCESAMIENTO
02/07/2024	03/08/2024	31	04/09/2024

Partbook: Band 1 and 2: Aural: Other: 2013

DESCRIÇÃO DO FATIAMENTO				
ANO	PERÍODO	Baixa Gde Bases (B)	Alargada ICBS	ICBS T=0 and (P5)
1991	1991-1992	100	100	100
1992	1992-1993	100	100	100
1993	1993-1994	100	100	100
1994	1994-1995	100	100	100
1995	1995-1996	100	100	100
1996	1996-1997	100	100	100
1997	1997-1998	100	100	100
1998	1998-1999	100	100	100
1999	1999-2000	100	100	100
2000	2000-2001	100	100	100
2001	2001-2002	100	100	100
2002	2002-2003	100	100	100
2003	2003-2004	100	100	100
2004	2004-2005	100	100	100
2005	2005-2006	100	100	100
2006	2006-2007	100	100	100
2007	2007-2008	100	100	100
2008	2008-2009	100	100	100
2009	2009-2010	100	100	100
2010	2010-2011	100	100	100
2011	2011-2012	100	100	100
2012	2012-2013	100	100	100
2013	2013-2014	100	100	100
2014	2014-2015	100	100	100
2015	2015-2016	100	100	100
2016	2016-2017	100	100	100
2017	2017-2018	100	100	100
2018	2018-2019	100	100	100
2019	2019-2020	100	100	100
2020	2020-2021	100	100	100
2021	2021-2022	100	100	100
2022	2022-2023	100	100	100
2023	2023-2024	100	100	100
2024	2024-2025	100	100	100
2025	2025-2026	100	100	100
2026	2026-2027	100	100	100
2027	2027-2028	100	100	100
2028	2028-2029	100	100	100
2029	2029-2030	100	100	100
2030	2030-2031	100	100	100
2031	2031-2032	100	100	100
2032	2032-2033	100	100	100
2033	2033-2034	100	100	100
2034	2034-2035	100	100	100
2035	2035-2036	100	100	100
2036	2036-2037	100	100	100
2037	2037-2038	100	100	100
2038	2038-2039	100	100	100
2039	2039-2040	100	100	100
2040	2040-2041	100	100	100
2041	2041-2042	100	100	100
2042	2042-2043	100	100	100
2043	2043-2044	100	100	100
2044	2044-2045	100	100	100
2045	2045-2046	100	100	100
2046	2046-2047	100	100	100
2047	2047-2048	100	100	100
2048	2048-2049	100	100	100
2049	2049-2050	100	100	100
2050	2050-2051	100	100	100
2051	2051-2052	100	100	100
2052	2052-2053	100	100	100
2053	2053-2054	100	100	100
2054	2054-2055	100	100	100
2055	2055-2056	100	100	100
2056	2056-2057	100	100	100
2057	2057-2058	100	100	100
2058	2058-2059	100	100	100
2059	2059-2060	100	100	100
2060	2060-2061	100	100	100
2061	2061-2062	100	100	100
2062	2062-2063	100	100	100
2063	2063-2064	100	100	100
2064	2064-2065	100	100	100
2065	2065-2066	100	100	100
2066	2066-2067	100	100	100
2067	2067-2068	100	100	100
2068	2068-2069	100	100	100
2069	2069-2070	100	100	100
2070	2070-2071	100	100	100
2071	2071-2072	100	100	100
2072	2072-2073	100	100	100
2073	2073-2074	100	100	100
2074	2074-2075	100	100	100
2075	2075-2076	100	100	100
2076	2076-2077	100	100	100
2077	2077-2078	100	100	100
2078	2078-2079	100	100	100
2079	2079-2080	100	100	100
2080	2080-2081	100	100	100
2081	2081-2082	100	100	100
2082	2082-2083	100	100	100
2083	2083-2084	100	100	100
2084	2084-2085	100	100	100
2085	2085-2086	100	100	100
2086	2086-2087	100	100	100
2087	2087-2088	100	100	100
2088	2088-2089	100	100	100
2089	2089-2090	100	100	100
2090	2090-2091	100	100	100
2091	2091-2092	100	100	100
2092	2092-2093	100	100	100
2093	2093-2094	100	100	100
2094	2094-2095	100	100	100
2095	2095-2096	100	100	100
2096	2096-2097	100	100	100
2097	2097-2098	100	100	100
2098	2098-2099	100	100	100
2099	2099-2100	100	100	100
2100	2100-2101	100	100	100
2101	2101-2102	100	100	100
2102	2102-2103	100	100	100
2103	2103-2104	100	100	100
2104	2104-2105	100	100	100
2105	2105-2106	100	100	100
2106	2106-2107	100	100	100
2107	2107-2108	100	100	100
2108	2108-2109	100	100	100
2109	2109-2110	100	100	100
2110	2110-2111	100	100	100
2111	2111-2112	100	100	100
2112	2112-2113	100	100	100
2113	2113-2114	100	100	100
2114	2114-2115	100	100	100
2115	2115-2116	100	100	100
2116	2116-2117	100	100	100
2117	2117-2118	100	100	100
2118	2118-2119	100	100	100
2119	2119-2120	100	100	100
2120	2120-2121	100	100	100
2121	2121-2122	100	100	100
2122	2122-2123	100	100	100
2123	2123-2124	100	100	100
2124	2124-2125	100	100	100
2125	2125-2126	100	100	100
2126	2126-2127	100	100	100
2127	2127-2128	100	100	100
2128	2128-2129	100	100	100
2129	2129-2130	100	100	100
2130	2130-2131	100	100	100
2131	2131-2132	100	100	100
2132	2132-2133	100	100	100
2133	2133-2134	100	100	100
2134	2134-2135	100	100	100
2135	2135-2136	100	100	100
2136	2136-2137	100	100	100
2137	2137-2138	100	100	100
2138	2138-2139	100	100	100
2139	2139-2140	100	100	100
2140	2140-2141	100	100	100
2141	2141-2142	100	100	100
2142	2142-2143	100	100	100
2143	2143-2144	100	100	100
2144	2144-2145	100	100	100
2145	2145-2146	100	100	100
2146	2146-2147	100	100	100
2147	2147-2148	100	100	100
2148	2148-2149	100	100	100
2149	2149-2150	100	100	100
2150	2150-2151	100	100	100
2151	2151-2152	100	100	100
2152	2152-2153	100	100	100
2153	2153-2154	100	100	100
2154	2154-2155	100	100	100
2155	2155-2156	100	100	100
2156	2156-2157	100	100	100
2157	2157-2158	100	100	100
2158	2158-2159	100	100	100
2159	2159-2160	100	100	100
2160	2160-2161	100	100	100
2161	2161-2162	100	100	100
2162	2162-2163	100	100	100
2163	2163-2164	100	100	100
2164	2164-2165	100	100	100
2165	2165-2166	100	100	100
2166	2166-2167	100	100	100
2167	2167-2168	100	100	100
2168	2168-2169	100	100	100
2169	2169-2170	100	100	100
2170	2170-2171	100	100	100
2171	2171-2172	100	100	100
2172	2172-2173	100	100	100
2173	2173-2174	100	100	100
2174	2174-2175	100	100	100
2175	2175-2176	100	100	100
2176	2176-2177	100	100	100
2177	2177-2178	100	100	100
2178	2178-2179	100	100	100
2179	2179-2180	100	100	100
2180	2180-2181	100	100	100
2181	2181-2182	100	100	100
2182	2182-2183	100	100	100
2183	2183-2184	100	100	100
2184	2184-2185	100	100	100
2185	2185-2186	100	100	100
2186	2186-2187	100	100	100
2187	2187-2188	100	100	100
2188	2188-2189	100	100	100
2189	2189-2190	100	100	100
2190	2190-2191	100	100	100
2191	2191-2192	100	100	100
2192	2192-2193	100	100	100
2193	2193-2194	100	100	100
2194	2194-2195	100	100	100
2195	2195-2196	100	100	100
2196	2196-2197	100	100	100
2197	2197-2198	100	100	100
2198	2198-2199	100	100	100
2199	2199-2200	100	100	100
2200	2200-2201	100	100	100
2201	2201-2202	100	100	100
2202	2202-2203	100	100	100
2203	2203-2204	100	100	100
2204	2204-2205	100	100	100
2205	2205-2206	100	100	100
2206	2206-2207	100	100	100
2207	2207-2208	100	100	100
2208	2208-2209	100	100	100
2209	2209-2210	100	100	100
2210	2210-2211	100	100	100
2211	2211-2212	100	100	100
2212	2212-2213	100	100	100
2213	2213-2214	100	100	100
2214	2214-2215	100	100	100
2215	2215-2216	100	100	100
2216	2216-2217	100	100	100
2217	2217-2218	100	100	100
2218	2218-2219	100	100	100
2219	2219-2220	100	100	100
2220	2220-2221	100	100	100
2221	2221-2222	100	100	100
2222	2222-2223	100	100	100
2223	2223-2224	100	100	100
2224	2224-2225	100	100	100
2225	2225-2226	100	100	100
2226	2226-2227	100	100	100
2227	2227-2228	100	100	100
2228	2228-2229	100	100	100
2229	2229-2230	100	100	100
2230	2230-2231	100	100	100
2231	2231-2232	100	100	100
2232				

Time (s)	Wavelength (nm)	Intensity (a.u.)
210.20	0.45	1.50
210.25	2.15	4.37
202.57	20.50	12.55

[illegible]

TIME/DATE	DATE	ANALYST	VALUE
210.30	6.44	1.80	
210.30	2.19	4.57	
202.37	30.58	16.57	
1.00			

WAVELENGTH	CONCENTRATION	TIME
210.30	1.80	1.80
210.30	2.19	4.57
202.37	30.58	16.57
1.00		

TOTAL
 EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO
 Sr. Medico
 044757475-047
 4475
 P. 11464475/Supremo
 Data Limite
 04/07/2024

Labours	Date Labours	Labours
1902/03	02/06/2004	1987/88

UNIVERSITY OF CALIFORNIA
LIBRARY

RESERVAÇÃO AO FISCAL

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Anexo Sinet 01/2013

(CONF-A2)

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdeir, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.351/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
RESIDENCIAL CONV. Residencial	TRIFÁSICO		03/07/2024	03/08/2024	31	04/09/2024
NOME DO CLIENTE		INFORMAÇÕES FISCAIS				
SARROS GONDIM		NOTA FISCAL Nº 124676427 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 03/08/2024				
RUA MARCOS 00801 00801 AP 900		Consulte pela Chave de Acesso em:				
FORTALEZA CE		http://reco.portal.sistemas@ce.gov.br				
10-000		Chave de acesso:				
U. 001.119.533-01 INSC EST. ISENTA		2324 0807 0472 5100 0170 6608 0124 8764 2710 4937 2690				
		Protocolo de autorização: 3232400022677432 - 03/08/2024 às 23:57:35-03:00				
		CNPJ 0258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE				
		Data de apresentação: 07/08/2024				
PERÍODO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR				
07/2024	14/08/2024	R\$ 294,95				



NOTA FISCAL Nº 124676427 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 03/08/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://reco.portal.sistemas@ce.gov.br>
Chave de acesso:
2324 0807 0472 5100 0170 6608 0124 8764 2710 4937 2690
Protocolo de autorização: 3232400022677432 - 03/08/2024 às 23:57:35-03:00
CNPJ 0258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 07/08/2024

MENSAGENS IMPORTANTES

Band. Tarif.: Amarela: 04/07 - 31/07 Verde: 01/08 - 03/08 Bandeira verde em agosto/24, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.eneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO								TAXAS E ALÍQUOTAS				CONSUMO / kWh			
Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Taxa	Base Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	MÊS	CONSUMO	VALOR	TIPO
Fornece TE	kWh	0,35026	97,05	2,06	87,95	20,00%	19,41	0,27291	210,30	0,48	1,00	JAN	210,30	87,95	TE
Fornece TUSO	kWh	0,57080	150,80	3,28	150,80	20,00%	31,96	0,44929	210,30	2,14	4,57	FEB	210,30	150,80	TUSO
Fornece AMARELA	kWh	0,02173	26,57	0,12	0,00	0,00%	0,00	0,00000	262,87	20,00	52,57	MAR	262,87	26,57	AMARELA
Fornece VERDE	kWh	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00000				ABR			VERDE
Fornece SUPER 3 + 1 PHAT 0800	kWh	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00000				MAY			SUPER 3 + 1 PHAT 0800
			262,87									JUN			
			32,08									JUL			
			294,95	5,52	262,87		52,57					AUG			
RESUMO DO FATURAMENTO								RESERVADO AO FISCO							
TAXAS E ALÍQUOTAS								RESERVADO AO FISCO							
TAXAS E ALÍQUOTAS								RESERVADO AO FISCO							



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6974236

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 16/06/2025 às 09:38, que JOSE FLAVIO BARRETO DE MELO, filho(a) de GERALDO ESMERALDO DE MELO e MARIA ELZA BARRETO DE MELO, nascido(a) em 11/12/1948 - CE RG Nº 92002082855, CPF 02870800304.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6969839

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 12/06/2025 às 17:08, que JOSE FLAVIO BARRETO DE MELO, filho(a) de GERALDO ESMERALDO DE MELO MARIA ELZA BARRETO DE MELO, nascido(a) em 11/12/1948 - CE, RG Nº 92002082855, CPF 02870800304.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.

Fortaleza - CE, 12/06/2025 17:08



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6616341

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 02/09/2024 às 15:23, que JOSE FLAVIO BARRETO DE MELO, filho(a) de GERALDO ESMERALDO DE MELO MARIA ELZA BARRETO DE MELO, nascido(a) em 11/12/1948 - CE, RG Nº 92002082855, CPF 02870800304.

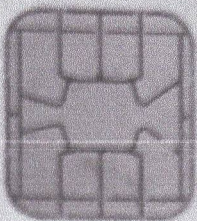
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.

CONFEA CREA

Título Profissional
ENGENHEIRO AGRÔNOMO



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carreira de Identidade Profissional

Nome

JOSE FLAVIO BARRETO DE MELO

Data do Registro no Crea-CE

20/11/1972

CREA-CE
Registro Crea Nº
1934D



Registro Nacional

0601069021

Data de Emissão

20/05/2024

Presidente do Confea

Este documento representa a identidade profissional do(a) Engenheiro(a) Agrônomo(a) JOSE FLAVIO BARRETO DE MELO, inscrito(a) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Região 1934D, sob o número de registro 0601069021, emitido em 20/05/2024.

Presidente do Crea-CE

Este documento representa a identidade profissional do(a) Engenheiro(a) Agrônomo(a) JOSE FLAVIO BARRETO DE MELO, inscrito(a) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Região 1934D, sob o número de registro 0601069021, emitido em 20/05/2024.

CONFEA  **CREA**

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carreira de Identidade Profissional

Nome

JOSE FLAVIO BARRETO DE MELO

Filiação

**MARIA ELZA BARRETO DE MELO
GERALDO ESMERALDO DE MELO**

Nascimento

11/12/1948

CPF

028.708.003-04

Doc. de Identidade

92002082855 SSP/CE

Naturalidade

CRATO/CE

Tipo Sang.

O +

Título de Eleitor

019978040795

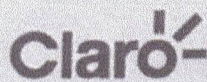
Assinatura do Profissional

Crea de Registro
CREA-CE



Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP



JOSE FLAVIO BARRETO DE MELO
AV PE ANTONIO TOMAS, 03433 ED ESAL ACCIOLY APT 1300
COCO
60192-125 FORTALEZA CE

Código
097/002985687

CPF/CNPJ
028.708.003-04

Vencimento
05/08/2024

Valor
139,00

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSSE MINHA CLARO.COM.BR

002/004

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Informamos que os valores de mensalidade para telefonia fixa foram atualizados de acordo com os termos do regulamento do seu contrato.

Minha Claro:

Claro net virtua

FONE ILIM BR

Claro-clube

Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

descrição

total

Claro net virtua 109,00

NET Fone 30,00

Valor total
139,00

Claro net virtua

Mensalidade Claro net virtua

01/07/24 a 31/07/24 OFERTA CONJUNTA VIRTUA 240M COM FONE FIDELIDADE + APLICATIVOS 109,00

Sub-Total Mensalidade Claro net virtua 109,00

Total Claro net virtua 109,00

NET Fone

Serviço Duração

LIGAÇÕES LOCAIS 0h03m00s 0,00

ASSINATURA 30,00

Total NET Fone 30,00

Momentos incríveis com
benefícios exclusivos!

Eu  experiências

Busque: CLARO.COM.BR/CLARO-CLUBE

Claro-clube

No programa de relacionamento da Claro, você tem acesso a serviços e experiências inesquecíveis, pode aproveitar descontos em uma variedade de parceiros e ainda participa de promoções incríveis.

Aponte a câmera
para o QR Code
e confira



Claro

Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET Serviços Filiação ao Serasa/SPC.

Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

Caso existam serviços pendentes e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.

Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Vídeo Chamado ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.

Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação Local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita). Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
097234823879944,
097234823879936,
097234818986605,
097234788943222, 097234770674223

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A., BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO REAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANEISTES S/A, BANRISUL, CADA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, HSBC BANK BRASIL S.A., MULTIPAGOS, UNIBANCO S/A

Cliente
JOSE FLAVIO BARRETO DE MELO

Identificação para Débito
NET SERVICOS 0970029856876

Mês Referência
Julho/2024

Vencimento
05/08/2024

Valor
139,00

84630000001-1 39000162202-1 40805097000-8 00800482275-8



Pague
com
Pix
Clique
Aqui



ILMO SR OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA

JOSÉ FLAVIO BARRETO DE MELO, residente e domiciliado(a) nesta capital na rua : Av. Pe. Antônio Tomás, 3433 ap. 1300 – Coco , representante da sociedade denominada ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA, cujo CNPJ: 24.205873/0001-07 com sede na Rua Alegre, 01 – Praia de Iracema , vem pelo presente , requerer a V. Sia nos termos do Art. 121 da lei 31.12.1973, que se digne de mandar o setor competente registrar, (averbar) o (a) ATA DA 4º REUNIÃO DA DIRETORIA, realizada no dia 06.05.24 da referida ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a seu cargo.

Termos em que pede deferimento.

Fortaleza, 19 de Agosto de 2024.



JOSÉ FLAVIO BARRETO DE MELO

ILMO SR OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA

JOSÉ FLAVIO BARRETO DE MELO, residente e domiciliado(a) nesta capital na rua : Av. Pe. Antônio Tomás, 3433 ap. 1300 – Coco , representante da sociedade denominada ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA, cujo CNPJ: 24.205873/0001-07 com sede na Rua Alegre, 01 – Praia de Iracema , vem pelo presente , requerer a V. Sia nos termos do Art. 121 da lei 31.12.1973, que se digne de mandar o setor competente registrar, (averbar) o (a) ATA DA 4º REUNIÃO DA DIRETORIA, realizada no dia 06.05.24 da referida ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a seu cargo.

Termos em que pede deferimento.

Fortaleza, 19 de Agosto de 2024.



JOSÉ FLAVIO BARRETO DE MELO

ILMO SR OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA

JOSÉ FLAVIO BARRETO DE MELO, residente e domiciliado(a) nesta capital na rua : Av. Pe. Antônio Tomás, 3433 ap. 1300 – Coco , representante da sociedade denominada ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA, cujo CNPJ: 24.205873/0001-07 com sede na Rua Alegre, 01 – Praia de Iracema , vem pelo presente , requerer a V. Sia nos termos do Art. 121 da lei 31.12.1973, que se digne de mandar o setor competente registrar, (averbar) o (a) ATA DA 4º REUNIÃO DA DIRETORIA, realizada no dia 06.05.24 da referida ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a seu cargo.

Termos em que pede deferimento.

Fortaleza, 19 de Agosto de 2024.



JOSÉ FLAVIO BARRETO DE MELO

**ILMO SR OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
FORTALEZA**

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA

JOSÉ FLAVIO BARRETO DE MELO, residente e domiciliado(a) nesta capital na rua : Av. Pe. Antônio Tomás, 3433 ap. 1300 - Coco , representante da sociedade denominada ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA, cujo CNPJ: 24.205873/0001- 07 com sede na Rua Alegre, 01 - Praia de Iracema , vem pelo presente , requerer a V. Sia nos termos do Art. 121 da lei 31.12.1973, que se digne de mandar o setor competente registrar, (averbar) o (a) ATA DA 4ª REUNIÃO DA DIRETORIA, realizada no dia 06.05.24 da referida ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a seu cargo.

Termos em que pede deferimento.

Fortaleza, 19 de Agosto de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE FLAVIO BARRETO DE MELO
Data: 19/08/2024 16:58:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ FLAVIO BARRETO DE MELO

ILMO SR. OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE FORTALEZA

CARTORIO PERGENTINO MAIA

JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO, RESIDENDE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL NA RUA PE. ANTONIO TOMAZ, 3433 APTº 1300, REPRESENTANTE DA SOCIEDADE DENOMINADA ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA, COM SEDE NA RUA ALEGRE, 01 PRAIA DE IRACEMA, FORTALEZA – CEARÁ, VEM PELO PRESENTE, REUQUERER A V. SAI., NOS TERMOS DO ART. 121 da lei 31.12.1973, QUE SE DIGNE A MANDAR O SETOR COMPETENTE REGISTRAR A ATA DA 4ª REUNIÃO DE DIRETORIA DA REFERIDA SOCIEDADE ACIMA MENCIONADA, NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS A SEU CARGO.

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO,

FORTALEZA, 19 DE MARÇO DE 2024



JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA		ESTADO DO CEARÁ - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE FORTALEZA	
Interino Delegatário: CARLOS R. TEIXEIRA GUIMARÃES - CNPJ: 55.524.833/0001		Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeota - CEP: 60140-160 - Fortaleza - CE	
Tel.: (85) 3304.9444 - E-mail: ran@cartoriomaia.com.br			
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:		EMOL. R\$ 3,77	
JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO (Este reconhecimento não comprova poderes de representação Art. 903 §6 Prov. 04/2023/CG-ICE)		FRMMP R\$ 0,19	
Dou fé, FORTALEZA, 24 de setembro de 2024		FAADEP R\$ 0,19	
Em testemunho da verdade:		SELO R\$ 1,49	
() Nael Marques da Silva		FERMOJH R\$ 0,24	
() Marina Yvna Benicio dos Santos Verissimo		TOTAL R\$ 6,07	
() Rafaela de Souza Lima V Frota		DH262516	
		Selo 2	

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
Registro Microfilmado
164511



ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA (EXERCÍCIO 2023/2025)

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024, na sede da Academia Cearense de Engenharia, CNPJ 24.205.873/0001-07, situada à Rua Alegre, nº 1, Praia de Iracema, estiveram reunidos os membros da Diretoria da ACE, convocada de acordo com o atual Estatuto e Regimento Interno desta Academia, para discutir e deliberar sobre a pauta que será adiante comentada. Estavam presentes os seguintes diretores: José Flávio Barreto de Melo (Presidente), Teobaldo Campos Mesquita (1º Secretário), Célio Moura Ferreira (1º Tesoureiro) e Fernando Ribeiro de Melo Nunes (2º Tesoureiro). Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente fez comentários gerais sobre as edições 1 e 2 do Informativo ACE, destacando a importância deste instrumento como um meio de comunicação direta com os acadêmicos. Na oportunidade, insistiu com os membros da Academia sobre a leitura habitual e mais atenta de todas as partes do Informativo. Sobre o custeio das publicações periódicas da ACE (Revista e Informativo), o Presidente informou que está sendo negociado com a MUTUA o pagamento de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil Reais) por edição da Revista e aproximadamente R\$ 3.000,00 (três mil Reais) por ano – seis edições – para o Informativo. Com relação às Atas, o Sr. Presidente observou que deveriam ter sido publicadas 3 atas de reuniões da Diretoria e outras 3 atas de reuniões plenárias, porém faltava uma ata da plenária do dia 20 de abril. No entanto, após uma busca solicitada pelo Sr. Secretário, foi constatado que as atas estavam em dia. Em seguida, o Sr. Presidente lembrou que o Conselho Científico da ACE ainda não tem um Assessor Especial, por falta de providências do referido

Rua Alegre, 01 - Praia de Iracema – Fortaleza/CE
CEP 60.060-2080

<https://www.academiadeengenharia-ce.com.br/>



Conselho. Assim sendo, a Diretoria deliberou que o acadêmico José Albersio de Araújo Lima, cadeira nº 30, será nomeado Assessor Especial do Conselho Científico. Finalmente, devido ao impedimento temporário do Vice-Presidente da ACE, acadêmico Gerardo Santos Filho, cadeira nº 11, o Sr. Presidente, depois de consultar a Diretoria, convidou o acadêmico César Aziz Ary, cadeira nº 16, brasileiro, RG nº 2.008.009.228.418, CPF 000.115.843-00, residente à Rua Deputado Moreira da Rocha, nº 558, apartamento 1101, para responder pela Vice-Presidência enquanto durar o impedimento do titular ou até o fim do período da gestão 2023-2025, com término pré-determinado para 10 de dezembro de 2025. E nada mais havendo a tratar, eu, TEOBALDO CAMPOS MESQUITA, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será assinada pelos participantes da reunião.

José Flávio Barreto de Melo (Presidente)

Teobaldo Campos Mesquita (1º Secretário)

Francisco Lopes Viana (2º Secretário)

Celio Moura Ferreira (1º Tesoureiro)

Fernando Nunes (2º Tesoureiro)

César Aziz Ary (Substituindo o Vice-Presidente)

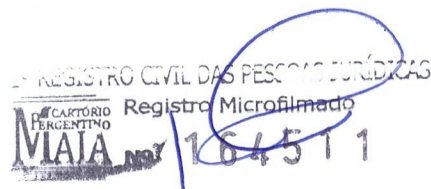
ADENDO Á ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA (EXERCICIO 2023/2025)

DESEJANDO INCLUIR A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO ACADÊMICO SR. CESAR AZIZ ARY, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, RG Nº 2008009228418, CPF 000.115.843-00 RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DEPUTADO MOREIRA DA ROCHA, 558, AP. 110, MEIRELES, CEP: 60160-060, FORTALEZA-CE, PARA RESPONDER PELA VICE-PRESIDÊNCIA ENQUANTO DURAR O IMPEDIMENTO DO TITULAR OU ATÉ O FIM DO PERÍODO DA GESTÃO 2023-2025, COM TÉRMINO PRÉ-DETERMINADO PARA 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O VICE-PRESIDENTE ELEITO, GERARDO SANTOS FILHO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF 015.597.373-87, RESIDENTE NA RUA ANDRADE FURTADO, Nº 1245, BAIRRO COCÓ, CEP: 60.192-072, FORTALEZA-CE, ENCONTRA-SE INABILITADO PARA ASSINAR QUALQUER DOCUMENTO, UMA VEZ QUE ESTÁ INCONCIENTE, APÓS CIRURGIA CEREBRAL.



JOSÉ FLAVIO BARRETO DE MELO



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 165740 de 07/10/2024
AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 164511 em 07/10/2024
do REGISTRO Nº 152592 de 11/12/2015

Certifico e dou fé que o documento em papel com 5 páginas, foi apresentado em 07/10/2024, o qual foi registrado sob nº 164511 em 07/10/2024, sendo este, uma averbação ao registro de nº 152592, registrado em 11/12/2015 no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório na presente data.

Natureza: ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO DA DIRETORIA

Apresentante: ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA
CNPJ/CPF: 24.205.873/0001-07

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 06/05/2024

Partes: ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA - 24.205.873/0001-07,
CÉSAR AZIZ ARY - 000.115.843-00, GERARDO SANTOS FILHO -
015.597.373-87

FORTALEZA/CE, 07 de outubro de 2024



Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento: 20241007000230	
Total de Emolumentos: R\$ 130,21	
Total FERMOJU: R\$ 9,72	
Total ISS: R\$ 6,52	
Total FRMMP: R\$ 6,52	
Total FAADep: R\$ 6,52	
Total Selos: R\$ 7,99	
Valor Total: R\$ 167,48	
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Bem/Negócio 1: R\$ 0,00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005028 / (1) 005013 / (1) 005023	
Selos Aplicados	
ABH191081-F9L9, ABH917561-E8T9	



ACADEMIA
CEARENSE DE
ENGENHARIA

ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA (EXERCÍCIO 2023/2025)

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024, na sede da Academia Cearense de Engenharia, CNPJ 24.205.873/0001-07, situada à Rua Alegre, nº 1, Praia de Iracema, estiveram reunidos os membros da Diretoria da ACE, convocada de acordo com o atual Estatuto e Regimento Interno desta Academia, para discutir e deliberar sobre a pauta que será adiante comentada. Estavam presentes os seguintes diretores: José Flávio Barreto de Melo (Presidente), Teobaldo Campos Mesquita (1º Secretário), Célio Moura Ferreira (1º Tesoureiro) e Fernando Ribeiro de Melo Nunes (2º Tesoureiro). Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente fez comentários gerais sobre as edições 1 e 2 do Informativo ACE, destacando a importância deste instrumento como um meio de comunicação direta com os acadêmicos. Na oportunidade, insistiu com os membros da Academia sobre a leitura habitual e mais atenta de todas as partes do Informativo. Sobre o custeio das publicações periódicas da ACE (Revista e Informativo), o Presidente informou que está sendo negociado com a MUTUA o pagamento de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil Reais) por edição da Revista e aproximadamente R\$ 3.000,00 (três mil Reais) por ano – seis edições – para o Informativo. Com relação às Atas, o Sr. Presidente observou que deveriam ter sido publicadas 3 atas de reuniões da Diretoria e outras 3 atas de reuniões plenárias, porém faltava uma ata da plenária do dia 20 de abril. No entanto, após uma busca solicitada pelo Sr. Secretário, foi constatado que as atas estavam em dia. Em seguida, o Sr. Presidente lembrou que o Conselho Científico da ACE ainda não tem um Assessor Especial, por falta de providências do referido

Rua Alegre, 01 - Praia de Iracema – Fortaleza/CE
CEP 60.060-2080

<https://www.academiadeengenharia-ce.com.br/>

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
P. AGENTINO
MAIA

Registro Microfilmado

164.511

3º OFÍCIO DE NOTAS P. AGENTINO MAIA	Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé Fortaleza - CE VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
	07 OUT. 2024
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUMARÃES - INTERINO DE MARINA YNABENICIO DOS SANTOS VERISSIMO - ESCRIVENTE RAFAELA DE SOUZA LIMA VIANA FROTA - ESCRIVENTE NAEL MARQUES DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA	





Conselho. Assim sendo, a Diretoria deliberou que o acadêmico José Albersio de Araújo Lima, cadeira nº 30, será nomeado Assessor Especial do Conselho Científico. Finalmente, devido ao impedimento temporário do Vice-Presidente da ACE, acadêmico Gerardo Santos Filho, cadeira nº 11, o Sr. Presidente, depois de consultar a Diretoria, convidou o acadêmico César Aziz Ary, cadeira nº 16, brasileiro, RG nº 2.008.009.228.418, CPF 000.115.843-00, residente à Rua Deputado Moreira da Rocha, nº 558, apartamento 1101, para responder pela Vice-Presidência enquanto durar o impedimento do titular ou até o fim do período da gestão 2023-2025, com término pré-determinado para 10 de dezembro de 2025. E nada mais havendo a tratar, eu, TEOBALDO CAMPOS MESQUITA, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será assinada pelos participantes da reunião.

José Flávio Barreto de Melo (Presidente)

Teobaldo Campos Mesquita (1º Secretário)

Francisco Lopes Viana (2º Secretário)

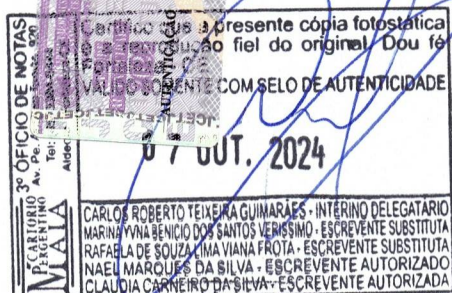
Celio Moura Ferreira (1º Tesoureiro)

Fernando Nunes (2º Tesoureiro)

César Aziz Ary (Substituindo o Vice-Presidente)

Rua Alegre, 01 - Praia de Iracema - Fortaleza/CE
CEP 60.060-2080

<https://www.academiadeengenharia-ce.com.br/>



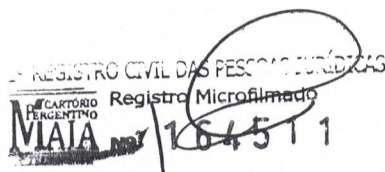
ADENDO Á ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA (EXERCÍCIO 2023/2025)

DESEJANDO INCLUIR A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO ACADÊMICO SR. CESAR AZIZ ARY, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, RG Nº 2008009228418, CPF 000.115.843-00 RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DEPUTADO MOREIRA DA ROCHA, 558, AP. 110, MEIRELES, CEP: 60160-060, FORTALEZA-CE, PARA RESPONDER PELA VICE-PRESIDÊNCIA ENQUANTO DURAR O IMPEDIMENTO DO TITULAR OU ATÉ O FIM DO PERÍODO DA GESTÃO 2023-2025, COM TÉRMINO PRÉ-DETERMINADO PARA 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O VICE-PRESIDENTE ELEITO, GERARDO SANTOS FILHO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF 015.597.373-87, RESIDENTE NA RUA ANDRADE FURTADO, Nº 1245, BAIRRO COCÓ, CEP: 60.192-072, FORTALEZA-CE, ENCONTRA-SE INABILITADO PARA ASSINAR QUALQUER DOCUMENTO, UMA VEZ QUE ESTÁ INCONCIENTE, APÓS CIRURGIA CEREBRAL.



JOSÉ FLAVIO BARRETO DE MELO



**ILMO SR. OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
DE FORTALEZA**

CARTORIO PERGENTINO MAIA

JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL NA RUA PE. ANTONIO TOMAZ, 3433 APTº 1300, REPRESENTANTE DA SOCIEDADE DENOMINADA ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA, COM SEDE NA RUA ALEGRE, 01 PRAIA DE IRACEMA, FORTALEZA – CEARÁ, VEM PELO PRESENTE, REQUERER A V. SAI., NOS TERMOS DO ART. 121 da lei 31.12.1973, QUE SE Digne A MANDAR O SETOR COMPETENTE REGISTRAR A ATA DA 4ª REUNIÃO DE DIRETORIA DA REFERIDA SOCIEDADE ACIMA MENCIONADA, NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS A SEU CARGO.

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO,

FORTALEZA, 19 DE MARÇO DE 2024



JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO

CARTORIO PERGENTINO MAIA
ESTADO DO CEARÁ - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE FORTALEZA
Interino Delegatário: CARLOS R. TEIXEIRA GUIMARÃES - CNPJ: 55.524.873/0001-00
Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeota - CEP: 60140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304.9444 - E-mail: rac@cartoriomaia.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
JOSE FLAVIO BARRETO DE MELO (Este reconhecimento não comprova poderes de representação Art. 963 §6 Prov. 14/2023-CE/JOE).

Dou fé FORTALEZA, 24 de setembro de 2024
Em testemunho da verdade

() Nael Marques da Silva
() Marina Yvna Benicio dos Santos Verissimo
() Rafaela de Souza Lima V Frota

EMOL.	R\$ 3,77
FRMMP	R\$ 0,19
FADEP	R\$ 0,19
SELO	R\$ 1,49
PERMOM	R\$ 0,24
TOTAL	R\$ 6,07

DH262616
Selo 2

RECONHECIMENTO DE FIRMA
2023

CARTORIO PERGENTINO MAIA
3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE FORTALEZA
Interino Delegatário: CARLOS R. TEIXEIRA GUIMARÃES - CNPJ: 55.524.873/0001-00
Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeota - CEP: 60140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304.9444 - E-mail: rac@cartoriomaia.com.br

Certifico que a presente é a reprodução fiel do original, que se encontra em meu poder.

Fortaleza - CE
VALIDO SOMENTE COM SELO

07 OUT 2024

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - INTERINO DELEGATÁRIO
MARINA YVNA BENICIO DOS SANTOS VERISSIMO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
RAFAELA DE SOUZA LIMA VIANA FROTA - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
NAEL MARQUES DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Registro Microfilmado
CARTORIO PERGENTINO MAIA
164511

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 165740 de 07/10/2024
AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 164511 em 07/10/2024
do REGISTRO Nº 152592 de 11/12/2015

Certifico e dou fé que o documento em papel com 5 páginas, foi apresentado em 07/10/2024, o qual foi registrado sob nº 164511 em 07/10/2024, sendo este, uma averbação ao registro de nº 152592, registrado em 11/12/2015 no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório na presente data.

Natureza: ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO DA DIRETORIA

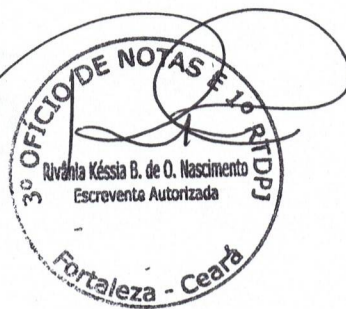
Apresentante: ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA

CNPJ/CPF: 24.205.873/0001-07

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 06/05/2024

Partes: ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA - 24.205.873/0001-07,
CÉSAR AZIZ ARY - 000.115.843-00, GERARDO SANTOS FILHO -
015.597.373-87

FORTALEZA/CE, 07 de outubro de 2024



Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20241007000230
Total de Emolumentos:	R\$ 130,21
Total FERMOJU:	R\$ 9,72
Total ISS:	R\$ 6,52
Total FRMMP:	R\$ 6,52
Total FAADep:	R\$ 6,52
Total Selos:	R\$ 7,99
Valor Total:	R\$ 167,48
Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado	
Bem/Negócio: R\$ 0,00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005026 / (1) 005013 / (1) 005023	
Selos Aplicados	
ABH191081-F9L9, ABH917561-E8T9	

AV. PADRE ANTONIO TOMAS, Nº 920 - ALDEOTA - CEP: 60.140-160 - FORTALEZA - CE
Telefone: (085) 3304-9444
CNPJ: 55.524.833/0001-43



ADENDO Á ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA (EXERCICIO 2023/2025)

DESEJANDO INCLUIR A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO ACADÊMICO SR. CESAR AZIZ ARY, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, RG Nº 2008009228418, CPF 000.115.843-00 RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DEPUTADO MOREIRA DA ROCHA, 558, AP. 110, MEIRELES, CEP: 60160-060, FORTALEZA-CE, PARA RESPONDER PELA VICE-PRESIDÊNCIA ENQUANTO DURAR O IMPEDIMENTO DO TITULAR OU ATÉ O FIM DO PERÍODO DA GESTÃO 2023-2025, COM TÉRMINO PRÉ-DETERMINADO PARA 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O VICE-PRESIDENTE ELEITO, GERARDO SANTOS FILHO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF 015.597.373-87, RESIDENTE NA RUA ANDRADE FURTADO, Nº 1245, BAIRRO COCÓ, CEP: 60.192-072, FORTALEZA-CE, ENCONTRA-SE INABILITADO PARA ASSINAR QUALQUER DOCUMENTO, UMA VEZ QUE ESTÁ INCONCIENTE, APÓS CIRURGIA CEREBRAL.



JOSÉ FLAVIO BARRETO DE MELO

ADENDO Á ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA (EXERCICIO 2023/2025)

DESEJANDO INCLUIR A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO ACADÊMICO SR. CESAR AZIZ ARY, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, RG Nº 2008009228418, CPF 000.115.843-00 RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DEPUTADO MOREIRA DA ROCHA, 558, AP. 110, MEIRELES, CEP: 60160-060, FORTALEZA-CE, PARA RESPONDER PELA VICE-PRESIDÊNCIA ENQUANTO DURAR O IMPEDIMENTO DO TITULAR OU ATÉ O FIM DO PERÍODO DA GESTÃO 2023-2025, COM TÉRMINO PRÉ-DETERMINADO PARA 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O VICE-PRESIDENTE ELEITO, GERARDO SANTOS FILHO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF 015.597.373-87, RESIDENTE NA RUA ANDRADE FURTADO, Nº 1245, BAIRRO COCÓ, CEP: 60.192-072, FORTALEZA-CE, ENCONTRA-SE INABILITADO PARA ASSINAR QUALQUER DOCUMENTO, UMA VEZ QUE ESTÁ INCONCIENTE, APÓS CIRURGIA CEREBRAL.



Documento assinado digitalmente

JOSE FLAVIO BARRETO DE MELO

Data: 27/09/2024 16:04:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ FLAVIO BARRETO DE MELO

ADENDO Á ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA (EXERCICIO 2023/2025)

DESEJANDO INCLUIR A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO ACADÊMICO SR. CESAR AZIZ ARY, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, RG Nº 2008009228418, CPF 000.115.843-00 RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DEPUTADO MOREIRA DA ROCHA, 558, AP. 110, MEIRELES, CEP: 60160-060, FORTALEZA-CE, PARA RESPONDER PELA VICE-PRESIDÊNCIA ENQUANTO DURAR O IMPEDIMENTO DO TITULAR OU ATÉ O FIM DO PERÍODO DA GESTÃO 2023-2025, COM TÉRMINO PRÉ-DETERMINADO PARA 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O VICE-PRESIDENTE ELEITO, GERARDO SANTOS FILHO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF 015.597.373-87, RESIDENTE NA RUA ANDRADE FURTADO, Nº 1245, BAIRRO COCÓ, CEP: 60.192-072, FORTALEZA-CE, ENCONTRA-SE INABILITADO PARA ASSINAR QUALQUER DOCUMENTO, UMA VEZ QUE ESTÁ INCONCIENTE, APÓS CIRURGIA CEREBRAL.



Documento assinado digitalmente
JOSE FLAVIO BARRETO DE MELO
Data: 27/09/2024 16:04:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ FLAVIO BARRETO DE MELO

ADENDO A ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA (EXERCICIO DE 2023/2025).

DESEJANDO INCLUIR A QUALIFICAÇÃO DO NOVO VICE PRESIDENTE, Sr. CESAR AZIZ ARY, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO, COM RG Nº 2008.009228.418 E CPF Nº 000.115843-00, RESIENTE E DOMICILIADO A RUA DEP. MOREIRA DA ROCHA, 558, AP 110, MEIRELES, FORTALEZA-CEARÁ.

INFORMANDO AINDA QUE O VICE-PRESIDENTE ANTERIOR SE ENCONTRA IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR QUALQUER TIPO DE DOCUMENTO POIS O MESMO ENCONTRA-SE INTERNADO EM HOSPITAL.

FORTALEZA, 19 DE SETEMBRO DE 2024



JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA		ESTADO DO CEARÁ - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDP J DE FORTALEZA	
Interino Delegatário: CARLOS R. TEIXEIRA GUIMARÃES - CNPJ: 55.524.833/0001-00		Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeota - CEP: 60140-160 - Fortaleza - Ce	
Tel.: (85) 3304.9444 - E-mail: rac@cartoriomaia.com.br			
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:			
JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO (Este reconhecimento não comprova poderes de representação Art. 963 §5 Prov. 04/2023/COJCE).			
Dou fé: FORTALEZA, 24 de setembro de 2024			
Em testemunho da verdade.			
() Nael Marques da Silva			
() Marina Yvna Benício dos Santos Veríssimo			
() Rafaela de Souza Lima V Frota			
EMOL.	R\$ 3,77		RECONHECIMENTO DE FIRMA
FRMMP	R\$ 0,18		
FAADBP	R\$ 0,18		
SELO	R\$ 1,48		
FERNOMJU	R\$ 0,24		
TOTAL	R\$ 6,07		
DH262517			
Selo 2			

**ILMO SR. OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
DE FORTALEZA**

CARTORIO PERGENTINO MAIA

JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO, RESIDENDE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL NA RUA PE. ANTONIO TOMAZ, 3433 APTº 1300, REPRESENTANTE DA SOCIEDADE DENOMINADA ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA, COM SEDE NA RUA ALEGRE, 01 PRAIA DE IRACEMA, FORTALEZA – CEARÁ, VEM PELO PRESENTE , REUQUERER A V. SAI., NOS TERMOS DO ART. 121 da lei 31.12.1973, QUE SE DIGNE A MANDAR O SETOR COMPETENTE REGISTRAR A ATA DA 4ª REUNIÃO DE DIRETORIA DA REFERIDA SOCIEDADE ACIMA MENCIONADA, NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS A SEU CARGO.

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO,

FORTALEZA, 19 DE MARÇO DE 2024



JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO

**ADENDO A ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA
ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA (EXERCÍCIO DE
2023/2025).**

DESEJANDO INCLUIR A QUALIFICAÇÃO DO NOVO VICE PRESIDENTE, Sr. CESAR AZIZ ARY, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO, COM RG Nº 2008.009228.418 E CPF Nº 000.115843-00, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA DEP. MOREIRA DA ROCHA, 558, AP 110, MEIRELES, FORTALEZA-CEARÁ.

INFORMANDO AINDA QUE O VICE-PRESIDENTE ANTERIOR SE ENCONTRA IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR QUALQUER TIPO DE DOCUMENTO POIS O MESMO ENCONTRA-SE INTERNADO EM HOSPITAL.

FORTALEZA, 19 DE SETEMBRO DE 2024



JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6969735

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 12/06/2025 às 16:17, que CELIO MOURA FERREIRA, filho(a) de JOÃO FERREIRA DA SILVA MARIA VENANCIO MOURA DA SILVA, nascido(a) em 22/08/1948 - CE, RG Nº 90002266291, CPF 03374270387.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6616409

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 02/09/2024 às 15:56, que CELIO MOURA FERREIRA, filho(a) de JOÃO FERREIRA DA SILVA MARIA VENANCIO MOURA DA SILVA, nascido(a) em 22/08/1948 - CE, RG Nº 90002266291, CPF 03374270387.

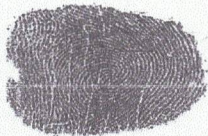
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

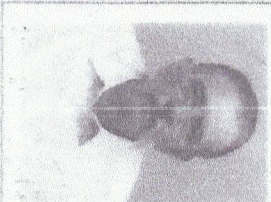
Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

 Polegar Direito



Celso F.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

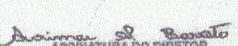
REGISTRO GERAL 90002266291 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2013

NOME
CELIO MOURA FERREIRA

FILIAÇÃO
JOÃO FERREIRA DA SILVA
MARIA VENANCIO MOURA DA SILVA

NATURALIDADE FORTALEZA - CE DATA DE NASCIMENTO 22/08/1948

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:2 ZONA TERMO:6067 FOLHA:592
LIVRO:8-11 FORTALEZA - CE
CPF 033.742.703-87 RG: ANT: 263558

2 VTA  ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



007725663

DADOS DO CLIENTE

CELIO MOURA FERREIRA

RUA AIRTON BORGES MARTINS, 137, ENG LUCIANO CAVALCANTE
FORTALEZA - CEP: 60013-500Codificação: 001.070.231.00219.0000
Padrão do imóvel: MEDIO

ECONOMIAS

Residencial: 001 Industrial: 000
Comercial: 000 Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Água	Medição	Leitura anterior	Leitura atual	Volumen	Mé
A2140567639	651	651	651	18	21

Leitura atual: 08/06/2024
Leitura anterior: 09/05/2024Emissão: 08/06/2024
Proxima leitura: 09/07/2024

Lacre água: 5892655

QUALIDADE DA ÁGUA ENTREGUEDA REPERTE 2					
No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformos totais	Escherichia coli
Exigidas	347	347	347	347	347
Analisadas	359	359	359	358	358
Em conformidade	351	349	342	353	358

ÁGUA E ESGOTO

Valor 118,18
95,84

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês	Água	Esgoto
Jun/23	23	18
Jul/23	23	18
ago/23	22	17
set/23	21	16
out/23	20	16
nov/23	23	18
dez/23	21	16
Jan/24	23	18
fev/24	21	16
mar/24	20	16
abr/24	24	19
mai/24	19	15

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

PIS-ricão Val: 2,05
COFINS Val: 18,23

SUBSIDIO

Valor do serviço Val: 214,02
Valor do subsidio 0,00
Valor total a pagar 214,02

06/2024

01/07/2024

TOTAL A PAGAR (R\$)

214,02

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saúde.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS



Fatura Mensal

Via do agente
arrecadador

DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 007725663
Vencimento: 01/07/2024

Mes/ano: 06/2024

Total a pagar (R\$): 214,02

82540000002-0 14020009200-9 00772566301-2 00075722015-7



E: Immediatoppp 1:9997E20E502F178 L: 6086 D: 08/06/2024 H: 07:00:45 R: 066 Via: 001 CB: 82540000002-0 14020009200-9 00772566301-2 00075722015-7

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinator:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	05/08/2025 10:51:32	Data da assinatura:	05/08/2025 11:05:57



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
05/08/2025

LIDO NA 63ª (SEXAGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

CUMPRIR PAUTA.

Assinatura manuscrita em tinta azul, identificada como a do Deputado Assis Diniz.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	12/08/2025 12:12:45	Data da assinatura:	12/08/2025 14:01:07



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
12/08/2025

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMIÇÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL - 00651/2025 - À CONJUR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	13/08/2025 10:53:57	Data da assinatura:	13/08/2025 10:54:05



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
13/08/2025

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR GERAL DA CONSULTORIA JURÍDICA PARA EMISSÃO DE ANÁLISE A PARECER.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Walmir Rosa de Sousa.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

RELATÓRIO

SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE PELA ACE EM 2024

A Academia Cearense de Engenharia, atenta aos acontecimentos marcantes no Ceará e no Brasil, atuou no ano de 2024 buscando palestrantes que esclarecerem os fatos, de modo a poder conscientizar a sociedade, seus representantes legais e o poder público, sobre o direcionamento estratégico a ser seguido.

Em fevereiro, o leilão 5G da ANATEL teve uma empresa genuinamente cearense a BRISANET, que estreou na B3 em novembro arrematando três lotes regionais de espectro de 3,5 GHz (Nordeste e Centro-Oeste) e 2,3 GHz (Nordeste). A ACE trouxe o empreendedor José Roberto Nogueira para falar do seu case de sucesso, e explicar como foi planejada a participação da empresa, e os ganhos de produtividade para as regiões a serem contempladas.

" RESUMO DA PALESTRA Nº1/2024 INOVAÇÃO – CASE DE SUCESSO GRUPO BRISANET A Academia iniciou em 2024 suas atividades referentes às palestras, trazendo inicialmente a presença da BRISANET, solicitada que foi por alguns confrades e congreiras ainda em 2023. A palestra atendeu satisfatoriamente a todos os presentes, 34 participantes, trazendo informações desconhecidas para muitos, facilitadas pela comunicação simples e direta do seu principal acionista e fundador, José Roberto Nogueira. A empresa foi fundada em 1998, na cidade de Pereiro, e surgiu com o intuito de prover internet via rádio, com qualidade e preço acessível no interior nordestino. Em 2000 atingia, além de Pereiro, Jaguaribe, Icó e Limoeiro do Norte, no Ceará, e São Miguel e Pau dos Ferros, no RN. Nesse ano, a empresa possuía 10 empregados e atendia 350 clientes. Cinco anos depois, já contava com 50 funcionários e atendia cerca de 3.500 clientes em 45 cidades. Em 2010, a Brisanet já era a maior operadora de internet via rádio do Brasil, atendendo mais de 30 mil clientes em 150 cidades do interior nordestino. Em 2011, deu início à implantação do novo recurso em Pau dos Ferros (RN), primeira cidade do Brasil a ser 100% atendida com tecnologia fibra óptica. Em 2014, a Brisanet buscou expandir seus serviços por meio da fibra, investindo na transmissão do sinal de telefonia fixa na cidade de Juazeiro do Norte, CE. No ano seguinte, passou a oferecer também o serviço de TV por assinatura e, em 2018, o serviço de telefonia móvel. Em 2019, ativou seus serviços em João Em 20 de março do corrente, a ACE promoveu a segunda palestra do ano em curso, desta vez tendo como palestrante o administrador Marden Vasconcelos, da empresa TIJUCA ALIMENTOS LTDA, com excelente material audiovisual, contando com a presença da assessora de marketing da empresa, Letícia Vasconcelos. O evento mensal foi prestigiado por 34 acadêmicos e convidados e trouxe relevantes informações e debate sobre a evolução da empresa e sua grandeza no cenário do agronegócio do Ceará, notadamente no setor de avicultura. Pessoa-PB, primeira capital a ser atendida pela empresa. Nesse ano, a Brisanet já contava com mais de 4.000 colaboradores e atendia cerca de 350.000 clientes em 90 cidades nordestinas com a tecnologia de fibra óptica. Em julho de 2021, a Brisanet estreou na B3 e, em novembro a empresa arrematou três lotes regionais de espectro de 3,5 GHz (Nordeste e Centro-Oeste) e 2,3 GHz (Nordeste) no leilão do 5G da Anatel. Hoje atua como provedora de internet banda larga, operadora móvel (4G/5G), streaming de música, tv por assinatura e telefonia fixa; atende os nove estados do Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe), com uma infraestrutura de rede firmada em seu próprio cinturão digital de fibra óptica."

Em março, já com o clamor sobre o preço dos ovos e a possibilidade de redução da oferta com a exportação do produto, a ACE trouxe o maior produtor de ovos do Nordeste para explicar a operação da TIJUCA ALIMENTOS, que inclusive também atua na cajunicultura e na produção de leite para fabricação de queijos.

" RESUMO DA PALESTRA Nº2/2024 TIJUCA ALIMENTOS – 55 ANOS PROMOÇÃO: ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA (ACE) APOIO: SENGE/CE e ABENC/CE 20 de março de 2024: a ACE promoveu a segunda palestra do ano em curso, desta vez tendo como palestrante o administrador Marden Vasconcelos, da empresa TIJUCA ALIMENTOS LTDA, com excelente material audiovisual, contando com a presença da assessora de marketing da empresa, Letícia Vasconcelos. O evento mensal foi prestigiado por 34 acadêmicos e convidados e trouxe relevantes informações e debate sobre a evolução da empresa e sua grandeza no cenário do agronegócio do Ceará, notadamente no setor de avicultura. Pessoa-PB, primeira capital a ser atendida pela empresa.. A TIJUCA ALIMENTOS é uma empresa cearense que atua há mais de 50 anos no mercado de alimentos, com sede em Beberibe – CE e escritório em Messejana, desde 1969, dedicada principalmente à produção e comercialização de ovos, frangos e queijos nos estados do Ceará, Piauí e Maranhão. Dispõe de uma moderna fábrica de rações, abatedouro próprio com capacidade de abate de 100% de sua produção e uma frota preparada para atender as demandas dos clientes. Chamaram a atenção dos acadêmicos e outros participantes o volume de produção de ovos de galinha, mais de 2 milhões/dia, a área cultivada com caju, superior a 1.100 ha, 100 mil pés, e a sua expansão produtiva no estado, com unidades, além de Beberibe, em Cascavel, Iguatu e Tianguá. "

Em abril, a demanda por esclarecimentos sobre a grande quantidade de memorandos de entendimento para a realização de projetos para produção de Hidrogênio Verde no Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, precisava-se conhecer as ações logísticas para acolher estes projetos. Com a participação do Porto de Roterdã no CIPP S/A, e a ampliação do objeto desta para administrar, operar, explorar e desenvolver o Terminal Portuário do Pecém, a zona industrial adjacente e a Zona de Processamento de Exportação do Ceará que, conjuntamente, compõem o Complexo Industrial e Portuário do Pecém, haverá diversas oportunidades de investimento dentro da área portuária e industrial do CIPP/ZPE em Pecém, no Brasil.

"RESUMO DA PALESTRA Nº4/2024 COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM: Engenharia e Desenvolvimento O presidente da ACE, Engenheiro Agrônomo José Flávio Barreto, avaliou o encontro como enriquecedor, na medida em que apresentou o Porto do Pecém em detalhes. "Além de uma presença expressiva de acadêmicos, o evento contou com o comparecimento de ilustres convidados ligados às engenharias, inclusive, o presidente da Confederação dos Engenheiros Agrônomos do Brasil (CONFAEAB), Engenheiro Agrônomo Kléber Santos, o que proporcionou importantes debates e questionamentos durante a palestra. Kléber elogiou o trabalho da ACE e na oportunidade, mesmo rapidamente, trocou ideias sobre a agronomia nacional com todos os agrônomos presentes. A dinâmica do Porto no tocante às suas capacidades de operação, novas obras como o aumento do calado para receber navios de grande porte, o seu futuro com a chegada do Hidrogênio Verde e novas exportações, centralizaram a palestra, que foi comandada com muita sabedoria pelo presidente do CIPP, engenheiro aeronáutico Hugo Santana de Figueiredo Júnior. Em seguida à palestra, foi realizado um tour pelas instalações portuárias, apresentando as inovações em termos de equipamentos e o local do futuro píer para atender à demanda de exportação do Hidrogênio Verde. Após a visita ao CIPP, procedeu-se a visita às instalações do laboratório de hidrogênio verde do SENAI, que leva o nome do acadêmico titular Jurandir Marães Picanço Junior. Compareceram: 19 acadêmicos e 29 convidados."

Em maio, sabedores dos planos logísticos para o CIPP, buscou-se saber as providências na rede federal de rodovias, incluindo o anel viário e as duas principais estradas de acesso a Fortaleza, pelo Sul e o Norte do país para dar suporte aos projetos de ampliação do Porto do Pecém. O Superintendente do DNIT no estado, junto com engenheiros de sua equipe atualizaram as ações atuais e previstas para desafogar a movimentação de cargas e pessoas no Ceará.

" RESUMO DA PALESTRA Nº5/2024 AÇÕES DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT), no CEARÁ A ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA (ACE) promoveu, no dia de ontem,

25 de junho, a 5ª palestra do ano, oportunidade em que os acadêmicos e convidados, presenciais e de forma remota, tiveram o privilégio de conhecer o DNIT, sua estrutura nacional e no Ceará, além da sua malha viária cearense, os problemas, o planejamento e as perspectivas das obras e serviços de conservação das estradas para os próximos anos. O ponto alto do evento foi o interesse e as dezenas de intervenções levantadas pelos membros da Academia e outros ilustres presentes, confirmando o interesse pelo assunto, "rodovia", que atinge não somente a população que trafega por elas como também a economia do estado. Os dois palestrantes, superintendente, no Ceará, Francisco Williams Cabral Filho e o engenheiro civil Victor Hugo Barroso Barbosa, além de apresentarem um raio X da estrutura do órgão local, discriminaram as principais obras prestes a serem contratadas e as já em execução, com destaque para a conclusão do 4º Anel Viário, duplicação da BR 116 de Pacajus a Boqueirão do Cesário e de Caucaia a Primavera, obra em conclusão que beneficiará o Porto do Pecém, a requalificação da mesma BR no rumo oeste até o limite com o Piauí (incluindo contornos em sedes municipais, duplicações em trechos, melhorias na sinalização) e também recuperação em diversos trechos na BR -020 além de atenções especiais que merecerão outras rodovias federais que cortam o estado. Um ponto alvissareiro foi a notícia trazida no que tange a garantia de recursos e de um cronograma de curto prazo para a manutenção das estradas. O debate levantado pela seleta plateia foi uma das mais longas e elucidativas das últimas palestras. A ACE já anunciou que o próximo debate se dará em 16 de julho, ocasião que será apresentado o tema "Reabilitação de Estruturas de Concreto com anodo de Proteção Catódica, com foco em zonas vulneráveis à corrosão" a ser apresentado por uma empresa do Rio de Janeiro. Comparecerem ao evento: 15 Acadêmicos e 18 convidados. O evento, como acontece em todas as oportunidades, tem o apoio do Sindicato dos Engenheiros do Ceará (SENGE) e da Associação Brasileira de Engenheiros Cíveis (ABENC)."

Em julho, a preocupação com a segurança do grande número de edifícios de grande altitude no litoral de Fortaleza, construídos a poucos metros do preamar, buscou-se esclarecimentos sobre a proteção da ferragem dos alicerces. Idêntica preocupação se dá referente aos pilares da ponte de acesso aos píeres offshore do Porto do Pecém, fixados dentro do mar. Convidou-se então a equipe de empresa especializada em proteção catódica da ferragem.

" RESUMOS DA PALESTRA Nº6 16/JULHO/2024 ACE PROMOVE PALESTRA SOBRE CORROSÃO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO A ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA (ACE) promoveu, na tarde da terça-feira, dia 16 de julho, a 6ª palestra do ano, oportunidade em que os acadêmicos e convidados, presenciais e de forma remota, tiveram o privilégio de conhecer e debater o importante tema "CORROSÃO", notadamente em estruturas de concreto com auxílio de anodos de proteção catódica. O ponto alto do evento foi a interação demonstrada pelos membros da Academia e outros ilustres presentes, confirmando o interesse pelo assunto, que atinge não somente a população no que diz respeito às suas moradias como também a infraestrutura pública, como pontes, viadutos, prédios, obras diversas nas rodovias e ferrovias, portos, outros. Luiz Eduardo Cardoso, Chris, diretor da Vector, Luiz Paulo Gomes e Flávio Barreto Os dois palestrantes, engenheiros Luiz Paulo Gomes, da empresa Instalações e Engenharia de Corrosão Ltda.(IEC) e vice-presidente da Associação Brasileira de Corrosão (ABRACO) e Luiz Eduardo Cardoso, Diretor da JLC Engenharia e consultor da ABRACO, ambos do Rio de Janeiro, prestaram mais que uma simples palestra e sim uma verdadeira aula sobre corrosão, ilustrada com casos reais nos mais diversos lugares do Brasil e demonstraram o quão é importante as práticas de conservação/manutenção das obras com estruturas de concreto ou a aplicação dos anodos contra a corrosão já na execução das mesmas, garantindo segurança à sociedade e economia no futuro. "A utilização de proteção catódica em obras novas traz uma economia fantástica com redução drástica de custo em serviços de recuperação", explicou o palestrante Luiz Paulo Gomes. Os dois ilustres e renomados engenheiros estarão até sábado, dia 20, participando ativamente como expositores e convidados especiais no 6º CONGRESSO BRASILEIRO DE PATOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES, em Fortaleza."

Em agosto, com o final das chuvas, procurou-se saber as ações do Governo do Ceará, por meio da Secretaria de Obras Públicas- SOP, para reparar os danos causados nas estradas cearenses, com grande quantidade de buracos, principalmente as que escoam a produção estadual para Fortaleza e para os portos do Mucuripe e do Pecém.

" RESUMO DA PALESTRA Nº7 26/AGOSTO/2024 AÇÕES DA SOP NO CEARÁ COM ÊNFASE NAS ESTRADAS Em 26 de agosto passado a ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA (ACE) voltou a promover sua palestra mensal, desta feita tendo como palestrante o Superintendente Adjunto de Rodovias da Superintendência de Obras Públicas do Ceará (SOP), Engenheiro Ilo Santiago, que contou com o apoio dos diretores Saulo Câmara e Claudio Brito, abordando as obras em execução e planejadas, com suas extensões e valores, abrangendo pavimentações, recuperações e duplicações. Também ressaltou a conclusão do IV Anel Viário, trecho por demais esperado pela população cearense, com a retomada das obras, assegurando que o contrato atual garante todas as intervenções necessárias para a sua conclusão, principalmente os usuários da Região Metropolitana de Fortaleza. No debate com acadêmicos e convidados, a má conservação das estradas, dentre elas a CE-085, e a discussão a respeito de novas tecnologias construtivas e normatização, foram destaques, além da demanda do setor produtivo do leite, que cobrou melhorias nas estradas vicinais em 51 municípios, totalizando 1455 km em 96 trechos, cujo projeto já foi apresentado e discutido com o governo estadual. A justificativa é o volume de 80 milhões de litros/ano que são transportados por elas e suas interrupções na época da chuva, responsável por prejuízos significativos para o pecuarista e para a agroindústria, disse o consultor da ALVOR LÁCTEOS NORDESTE, Zuza de Oliveira. Além de acadêmicos, estiveram presentes convidados interessados no tema. A ACE deu mais um passo na execução de suas atividades planejadas para o ano em curso, em sintonia com objetivos da entidade. Como sempre, a ABENC e o SENGE-CE apoiaram mais essa jornada."

Em setembro, o assunto dominante era o litígio fronteiriço entre o Piauí e o Ceará. A ACE procurou ouvir a equipe cearense encarregada do levantamento da situação documental e sua projeção física na região, para acionar os representantes do Ceará nas bancadas estadual e federal, a assumirem uma postura proativa na defesa dos interesses do Ceará. o que foi realizado por meio do contato com os representantes eleitos de cada acadêmico.

" RESUMO DA PALESTRA Nº8 - 23 SETEMBRO/2024 LITÍGIO TERRITORIAL CEARÁ-PIAUÍ Palestrante: Wanda Claudino-Sales Das mais concorrida foi a 8ª palestra promovida pela Academia Cearense de Engenharia, em 23 de setembro deste ano, contando com o apoio do Sindicato dos Engenheiros do Ceará e Associação Brasileira de Engenheiros Civis, do Ceará. Sob o título "O LITÍGIO TERRITORIAL CEARÁ-PIAUÍ, ministrada pela doutora Wanda Claudino-Sales, o evento contou com ilustres presenças, dentre elas a do ex-governador Lucio Alcântara e representantes de órgãos estaduais e federais, contabilizando uma presença de 19 acadêmicos e 33 convidados. Em resumo, a excelente apresentação da professora Wanda abordou e esclareceu os seguintes pontos: A questão: O Estado do Piauí entrou com uma Ação Civil Ordinária junto ao STF em 2011 solicitando mudança na divisa com o Ceará, na perspectiva de incorporar ao seu território uma área de mais de 3000 km² hoje pertencente ao Ceará, no segmento da Serra da Ibiapaba, perfazendo partes de 13 municípios cearenses (Granja, Viçosa do Ceará, Tianguá, Ubajara, Ibiapaba, São Benedito, Carnaubal, Guaraciaba do Norte, Croata, Ipueiras, Poranga, Ipaporanga, Crateús). O Piauí pretende que a divisa se estabeleça pelos divisores de bacias de drenagem na Ibiapaba, pegando os pontos mais elevados (a cumeada), o que englobaria esses 3000 km². Intervenção do Estado do Ceará: O Governo do Estado do Ceará criou um grupo técnico para lidar com a situação, composto por representantes de órgãos estaduais (IPECE, COGERGH, PGE, dentre outros) e universidades. Esse grupo técnico levantou que os documentos e mapas históricos, desde a época colonial, indicam que a divisa é no sopé ocidental da Serra da Ibiapaba, na raiz do relevo. Mapeamento geológico/geomorfológico realizado pelo grupo técnico inclusive, demonstra que a divisa deveria recuar cerca de 40 km a mais no próprio território cearense, onde se situa a raiz da Serra, o que evidencia que na verdade o Piauí já conta com território cearense nos seus limites. Portanto, o Ceará não está reivindicando essa área de

mais de 40 km dentro do território cearense: O Ceará aceita a linha de divisa mapeada pelo IBGE desde o ano 2000, que ora consta nos mapas oficiais da Federação. Opinião da palestrante: Na concepção dela não podemos esquecer o sentimento de pertencimento: a população dos municípios da Serra da Ibiapaba se julga cearense, conforme levantamento feito pelo IPECE, e isso precisa ser respeitado. Também deixou claro que a sociedade deve participar desse debate, registrando seu ponto de vista onde for possível, entendendo que um plebiscito seria o melhor julgamento pelo STF, ensejando respeito à tradição e a vontade da população que habita a área de litígio territorial, mesmo julgamento levantado pelo Dr. Lucio Alcântara, na sua intervenção. Por fim, o acadêmico Antônio Albuquerque levantou a ideia, prontamente apoiada por todos, para que a ACE juntamente com outras academias e Institutos Culturais do Ceará, liderassem um movimento, que poderia ser via um manifesto aberto ao público e aos poderes constituídos, já em curso."

Em outubro, com as reservas d'água diminuindo em razão do término da estação chuvosa, fazia-se necessário conhecer e divulgar as ações para mitigar a continuidade da distribuição de água na região metropolitana de Fortaleza, enquanto mantém a oferta às empresas abrigadas no CIPP

"RESUMO DA PALESTRA Nº9 29/OUTUBRO/2024 MUDANÇAS CLIMÁTICAS E AS ÁGUAS DO CEARÁ Palestrante: Acadêmico Francisco de Assis de Souza Filho Mais um palpitante tema foi tratado por ocasião da palestra mensal de outubro findo. A palestra mostrou a evolução do sistema de gestão dos recursos hídricos do estado do Ceará e como o sistema tornou a sociedade cearense mais resiliente aos padrões de variabilidade plurianual do clima. A questão dos recursos hídricos no Ceará demonstrou sua relevância sistêmica impactando de forma relevante a economia e a qualidade de vida da população. Segundo o palestrante, por sinal acadêmico da ACE, o gerenciamento dos recursos hídricos no estado construiu-se em três dimensões principais: (1) gestão da oferta; (2) gestão da demanda e (3) gestão de conflitos entre os usos da água. Comentou que a construção, operação e manutenção de um amplo sistema de estocagem de água, rede de adutoras e obras de transferência hídrica foi decisiva para este aumento de resiliência. O aprimoramento e ampliação desta infraestrutura continua a ser objeto Lembrando os desafios futuros e após debate final e participativo, o laureado engenheiro deu por encerrada sua participação sob a aprovação de todos presentes. Como sempre ocorre, o SENGE e a ABENC, apoiaram o evento, com uma das maiores presenças do ano. de preocupação pelo Estado e União que investem agora um bilhão de reais para ampliar o eixão das águas aumentando a segurança hídrica para a Região Metropolitana de Fortaleza (RMF). Já o projeto Malha d'Água levará água de qualidade para as populações urbanas do interior do estado, promovendo a mesma garantia de abastecimento a ser dada à RMF. Também foi motivo da palestra, a importância da nova matriz de abastecimento, água de reuso e dessalinização, daí o foco da gestão de recursos hídricos do Ceará ser a promoção da eficiência do uso da água utilizada nas cidades, áreas irrigadas e a indústria e finalizou enfatizando a importância da mediação de conflitos entre usos e usuários da água e que o Ceará promove o processo de participação pública como sendo a estratégia central para se realizar esta tarefa. A alocação negociada de água foi o instrumento criado no Ceará para mediar o conflito da apropriação da água entre os diferentes usuários, instrumento aplicado com sucesso há 30 anos."

Finalizando o ano, com nova administração municipal a assumir no início de 2025, procurou-se conhecer o legado da gestão que se encerra, de modo a que seja promovida a integração de políticas com a nova gestão, de forma a beneficiar todos os contribuintes de Fortaleza.

" RESUMO DA PALESTRA Nº10 - 02 DEZEMBRO/2024 PLANEJAMENTO URBANO INTEGRADO: O PAPEL DA INFRAESTRUTURA Palestrante: Élcio Batista Encerrando a temporada de palestras em 2024 o vice-prefeito de Fortaleza, Élcio Batista, apresentou uma palestra no Sindicato dos Engenheiros do Ceará, abordando o tema "Planejamento Urbano Integrado: o papel da infraestrutura". Durante o encontro, Élcio destacou os avanços da gestão municipal nos últimos quatro anos e detalhou iniciativas voltadas para a construção de uma cidade mais inclusiva, sustentável e inovadora. Um dos pontos primordiais do encontro foi a fala sobre o Fortaleza 2040, um

plano estratégico de longo prazo que busca reduzir desigualdades sociais, econômicas e territoriais, promovendo oportunidades e sustentabilidade. O objetivo, segundo Élcio, é garantir que ninguém fique para trás no desenvolvimento da cidade. Outro ponto importante foi a explicação sobre o Desigual Lab, um laboratório de inovação que, em parceria com a Universidade de Chicago, funciona como acelerador para a redução de desigualdades, por meio da pesquisa, monitoramento e avaliação de políticas públicas. Essa abordagem reflete o compromisso da gestão com a inovação no setor público, desde a identificação de problemas até a implementação de soluções baseadas em evidências. Élcio também apresentou o projeto Caminhos Verdes e Azuis, uma intervenção urbana que transforma áreas vulneráveis através de Soluções Baseadas na Natureza, pedagogia urbana e ampla participação da comunidade. Essas ações, além de integrar natureza, tecnologia e pessoas, são parte de uma estratégia experimental de micro urbanismo que guia políticas públicas com base em dados reais. A palestra trouxe ainda a importância do uso de Big Data no setor público para personalizar políticas em áreas como educação, saúde e primeira infância. A tecnologia, explicou Élcio, tem sido uma aliada na tomada de decisões mais precisas e eficientes. Ele também celebrou a aprovação da lei que regulamenta o concurso do Ipplan (Instituto de Planejamento e Pesquisa de Fortaleza), que fortalecerá o planejamento urbano com novos especialistas na equipe municipal. Finalizando, destacou a atuação de Fortaleza no cenário nacional, com o Ipplan presidindo a InRede, uma rede que une Institutos de Planejamento do Brasil com apoio de organizações internacionais como ONU-Habitat, Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) e Ministério das Cidades. Com uma abordagem integradora e inovadora, Élcio reforçou o compromisso, durante esses 4 anos, em construir uma Fortaleza mais justa e resiliente. Também destacou o seu desejo de que a cidade continue avançando e sendo referência para as outras cidades do Brasil e para o mundo."

Como demonstrado, a Academia Cearense de Engenharia - ACE prestou serviços relevantes à sociedade cearense durante o ano de 2024, esclarecendo todos os assuntos que fizeram parte da pauta de eventos que geravam preocupações sobre seus efeitos e consequências danosas ao povo do Ceará.

Fortaleza, 25 de agosto de 2025

Engº Agrônomo José Flavio Barreto de Melo

 Documento assinado digitalmente
JOSE FLAVIO BARRETO DE MELO
Data: 25/08/2025 11:40:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 7077326

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 28/08/2025 às 15:03, que UBIRATAN SALES VIEIRA, filho(a) de FRANCISCO FIRMINO VIEIRA e RITA CLAUDINO SALES VIEIRA, nascido(a) em 07/04/1954 RG Nº 497425.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 7077293

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 28/08/2025 às 14:51, que TEOBALDO CAMPOS MESQUITA, filho(a) de VICENTE PINTO MESQUITA e MARIA DE LOURDES CAMPOS DE MESQUITA, nascido(a) em 07/04/1945 - CE RG Nº 2007788566-4, CPF 04396200668.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 7077318

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 28/08/2025 às 15:01, que OTACILIO BORGES FILHO, filho(a) de OTACILIO BORGES e MARIA DE LOURDES BORGES, nascido(a) em 16/07/1942 RG Nº 132331 .

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº 1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 7077309

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 28/08/2025 às 14:58, que MAURO BARROS GONDIM, filho(a) de ADISIO MONTEIRO GONDIM e MARIA JULIA BARROS GONDIM, nascido(a) em 16/12/1939 RG Nº 114566 .

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 7077304

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 28/08/2025 às 14:55, que FRANCISCO LOPES VIANA, filho(a) de JOSÉ EDMUNDO VIANA e MARIA ONEIDA LOPES VIANA, nascido(a) em 15/07/1950 - CE RG Nº 2007639644-9, CPF 03419029349.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 7077334

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 28/08/2025 às 15:05, que FERNANDO RIBEIRO DE MELO NUNES, filho(a) de JOSÉ DUTRA DE MELO NUNES e LIBANIA RIBEIRO DE MELO NUNES, nascido(a) em 16/03/1949 RG Nº 20170649010.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 7077298

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 28/08/2025 às 14:53, que CELIO MOURA FERREIRA, filho(a) de JOÃO FERREIRA DA SILVA e MARIA VENANCIO MOURA DA SILVA, nascido(a) em 22/08/1948 - CE RG Nº 90002266291, CPF 03374270387.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 7077280

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 28/08/2025 às 14:43, que CESAR AZIZ ARY, filho(a) de AZIZ ARY e NEUSA ROMCY ARY, nascido(a) em 20/10/1935 - CE RG Nº 2008009228418, CPF 00011584300.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 7077286

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 28/08/2025 às 14:46, que JOSE FLAVIO BARRETO DE MELO, filho(a) de GERALDO ESMERALDO DE MELO e MARIA ELZA BARRETO DE MELO, nascido(a) em 11/12/1948 - CE RG Nº 92002082855, CPF 02870800304.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL

EXERCÍCIO 2024

Academia Cearense de Engenharia

Reunião Ordinária do Conselho Fiscal

Data: 02 de julho de 2025

Horário: 10:00 horas

Local: Rua Dom Luís, 300, Sala 919, Aldeota, Fortaleza-CE

1. ABERTURA

O Conselho Fiscal da Academia Cearense de Engenharia reuniu-se em sessão ordinária para análise e parecer sobre as demonstrações financeiras do exercício de 2024, conforme estabelecido no estatuto da entidade.

2. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2024

2.1 Posição Patrimonial

O Conselho examinou o Balanço Patrimonial de 2024, que apresenta:

- **Ativo Total:** R\$ 207.579,61
- **Passivo Circulante:** R\$ 12.627,10 (6,1% do total)
- **Patrimônio Social:** R\$ 194.952,51 (93,9% do total)

2.2 Resultado do Exercício

A Demonstração do Resultado evidencia:

- **Receita Bruta Operacional:** R\$ 108.339,36
- **Receitas Financeiras:** R\$ 15.649,02
- **Despesas Operacionais:** R\$ 88.880,51
- **Superávit do Exercício:** R\$ 35.107,87

2.3 Situação Financeira

A entidade apresenta excelente situação financeira, destacando-se:

- **Liquidez Corrente:** 14,35 (capacidade excepcional de pagamento)
- **Endividamento Total:** 6,1% (estrutura muito conservadora)





- **Margem Líquida:** 32,4% (excelente rentabilidade)
- **Disponibilidades:** R\$ 176.441,76 (85% do ativo total)

3. ASPECTOS OBSERVADOS

3.1 Pontos Positivos

1. **Solidez Financeira:** A Academia mantém posição patrimonial robusta com baixíssimo endividamento
2. **Liquidez Excepcional:** Recursos disponíveis suficientes para honrar todas as obrigações
3. **Rentabilidade Positiva:** Geração consistente de superávit operacional
4. **Gestão Conservadora:** Manutenção de reservas adequadas para contingências

4. VERIFICAÇÕES REALIZADAS

O Conselho Fiscal procedeu às seguintes verificações:

- Conferência dos saldos contábeis com os documentos suporte
- Análise da evolução patrimonial e dos resultados
- Verificação da adequação dos procedimentos contábeis
- Exame da documentação fiscal e tributária
- Avaliação dos controles internos

5. PARECER

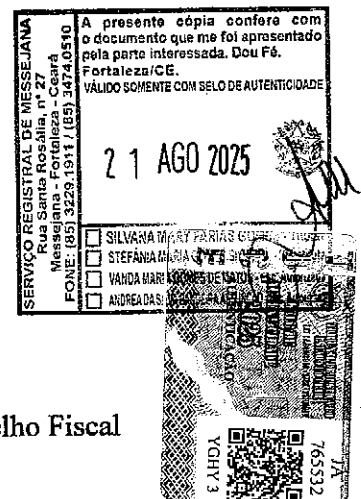
Após análise detalhada das demonstrações financeiras de 2024, o Conselho Fiscal conclui que:

- As demonstrações financeiras refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Academia Cearense de Engenharia
- Os procedimentos contábeis estão em conformidade com as normas aplicáveis
- A gestão financeira apresenta resultados satisfatórios com superávit significativo
- A entidade mantém estrutura patrimonial sólida e conservadora

6. CONCLUSÃO E APROVAÇÃO

Considerando a análise realizada, o Conselho Fiscal **APROVA** as demonstrações financeiras do exercício de 2024, recomendando sua aprovação pela Assembleia Geral.

A Academia Cearense de Engenharia apresenta situação financeira exemplar, com recursos suficientes para dar continuidade às suas atividades e promover o crescimento institucional.





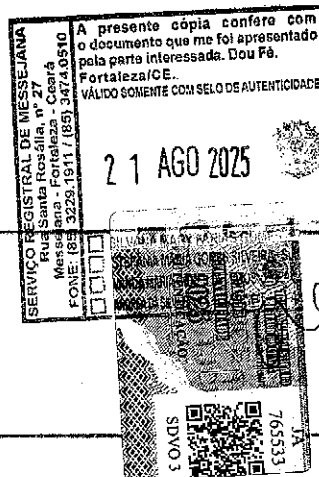
Fortaleza, 02 de julho de 2025

CONSELHO FISCAL

- Eng. Civil Otacílio Borges Filho
Presidente

- Eng. Agrônomo Mauro Barros Gondim
Membro

- Eng. Agrônomo Ubiratan Sales Vieira
Membro



Relatório elaborado com base na Análise Financeira 2024 apresentada pela Contadora Sandra Maria Solon de Paula - CRC-CE 10115/O

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL

EXERCÍCIO 2023

Academia Cearense de Engenharia

Reunião Ordinária do Conselho Fiscal

Data: 02 de julho de 2025

Horário: 10:00 horas

Local: Rua Dom Luís, 300, Sala 919, Aldeota, Fortaleza - CE



1. ABERTURA

O Conselho Fiscal da Academia Cearense de Engenharia, devidamente constituído conforme estatuto social, reuniu-se para analisar as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Membros Presentes:

- Eng. Civil Otacílio Borges Filho
- Eng. Agrônomo Mauro Barros Gondim
- Eng. Agrônomo Ubiratan Sales Vieira

2. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2023

O Conselho Fiscal procedeu à análise das seguintes demonstrações contábeis do exercício de 2023:

- Balanço Patrimonial
- Demonstração do Resultado do Exercício
- Demonstração do Fluxo de Caixa
- Notas Explicativas

3. ANÁLISE PATRIMONIAL

3.1 Estrutura do Ativo

Rua Alegre, 01 - Praia de Iracema - Fortaleza/CE - CEP 60060-280
<https://www.academiadeengenharia-ce.com.br/>



O ativo total da entidade apresentou valor de **R\$ 181.161,64**, com composição equilibrada entre:

- **Ativo Circulante:** R\$ 154.798,63 (85,4% do total)
- **Ativo Não Circulante:** R\$ 26.363,01 (14,6% do total)

Observação Positiva: A alta participação do ativo circulante demonstra excelente capacidade de liquidez, com R\$ 151.853,48 em disponibilidades (83,8% do ativo total).

3.2 Estrutura do Passivo

O passivo total evidencia estrutura financeira sólida:

- **Passivo Circulante:** R\$ 15.317,00 (8,5% do total)
- **Passivo Exigível a Longo Prazo:** R\$ 6.000,00 (3,3% do total)
- **Patrimônio Social:** R\$ 159.844,64 (88,2% do total)

Observação: O baixo endividamento (11,8% do patrimônio) demonstra sustentabilidade financeira da entidade.

4. ANÁLISE ECONÔMICA

4.1 Receitas

As receitas operacionais totalizaram **R\$ 100.130,47**, sendo:

- **Contribuição Mensalidade:** R\$ 89.085,47 (89,0%)
- **Demais Receitas:** R\$ 11.045,00 (11,0%)
- **Receitas Financeiras:** R\$ 13.654,67

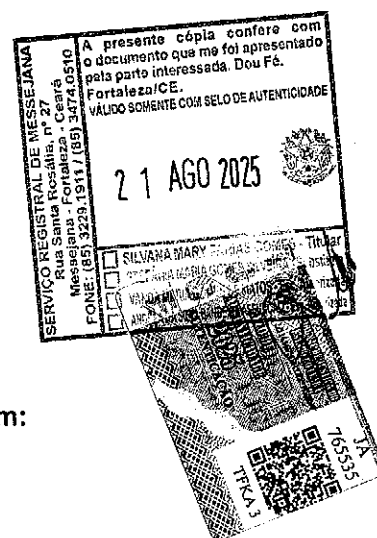
4.2 Despesas

As despesas operacionais somaram **R\$ 94.795,80**, distribuídas em:

- **Despesas Administrativas:** R\$ 90.491,47 (95,5%)
- **Despesas Financeiras:** R\$ 1.293,80 (1,4%)
- **Despesas Tributárias:** R\$ 3.010,53 (3,2%)

4.3 Resultado

A entidade obteve **superávit de R\$ 18.989,34**, representando margem operacional de 19,0%, resultado considerado satisfatório para entidade sem fins lucrativos.





5. INDICADORES FINANCEIROS ANALISADOS

5.1 Liquidez

- **Liquidez Corrente:** 10,11 (excelente)
- **Liquidez Imediata:** 9,92 (excelente)

Parecer: Os indicadores de liquidez demonstram capacidade excepcional de pagamento das obrigações de curto prazo.

5.2 Endividamento

- **Participação de Capital de Terceiros:** 11,8% (baixo)
- **Composição do Endividamento:** 71,9% concentrado no curto prazo

Parecer: Estrutura de endividamento adequada, com baixa dependência de capital de terceiros.

5.3 Rentabilidade

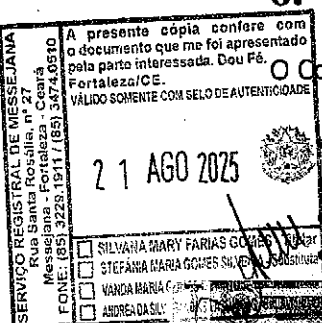
- **Margem Operacional:** 19,0%
- **Retorno sobre o Patrimônio:** 11,9%

Parecer: Indicadores de rentabilidade demonstram gestão eficiente dos recursos da entidade.

5.4 Aspectos Positivos Destacados

1. Excelente situação de liquidez com R\$ 149.338,48 em aplicações financeiras
2. Baixo nível de endividamento (11,8%)
3. Geração consistente de superávit (R\$ 18.989,34)
4. Crescimento patrimonial sustentável

6. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE



O Conselho Fiscal verificou que:

As demonstrações contábeis estão elaboradas conforme a ITG 2002 (R1)
Os registros contábeis refletem adequadamente a situação patrimonial
As operações estão devidamente documentadas e registradas
Os controles internos são adequados ao porte da entidade





7. PARECER DO CONSELHO FISCAL

Com base na análise realizada, o Conselho Fiscal da Academia Cearense de Engenharia emite parecer **FAVORÁVEL** às demonstrações contábeis do exercício de 2023, considerando que:

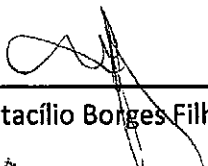
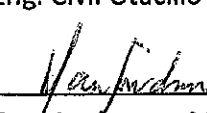
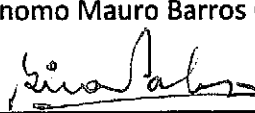
1. As demonstrações contábeis refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da entidade
2. A gestão financeira demonstra eficiência e transparência
3. Os resultados evidenciam sustentabilidade das atividades institucionais
4. Os controles internos são adequados e eficazes

8. RECOMENDAÇÃO À ASSEMBLEIA

O Conselho Fiscal recomenda à Assembleia Geral a **APROVAÇÃO** das demonstrações contábeis do exercício de 2023, com as ressalvas e recomendações apresentadas neste relatório.

Fortaleza, 02 de julho de 2025

ASSINATURAS:

- 
Eng. Civil Otacílio Borges Filho
- 
Eng. Agrônomo Mauro Barros Gondim
- 
Eng. Agrônomo Ubiratan Sales Vieira



- Relatório elaborado com base na Análise Financeira 2024 apresentada pela Contadora Sandra Maria Solon de Paula - CRC-CE 10115/O

FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL				
Socio convidado		SIM ☐ NAO ☒		RESERVADO AO SENCE
MATRÍCULA: 4454				
DADOS PESSOAIS				
Nome: WILSON SABOIA DE ALENCAR PINTO FILHO				
Nome da mãe: MARIA TEREZA SABOIA DE ALENCAR PINTO				
Data de Nascimento:		23/07/1965		
Estado Civil:		CASADO		
Nacionalidade:		BRASILEIRO		
Naturalidade:		FORTALEZA/CE		
CPF:		245.577.653-00		
RG:		39457882		
ENDEREÇO				
Residência:		RUA MANUEL QUEIROS		
nº		280		
Complemento:		AP 902		
Bairro:		COCO		
CEP:		60.192-220		
Cidade:		FORTALEZA/CE		
Telefones de Contato:		Celular (Whatsapp): (85) 996291112		
Email: anabelaalcantara@gmail.com				
DADOS PROFISSIONAIS				
Curso de Graduação: ENGENHEIRO MECANICO				
Outras Titulações:				
Instituição:		UFC		
Ano da Colação de Grau:				
Carteira Confea-RNP nº:		607762179		
Data Emissão:				
ATIVIDADES PROFISSIONAIS				
Empresa onde Trabalha:				
Data da Admissão:		Cargo:		Telefone:
Endereço:		nº	Bairro:	CEP:
DEPENDENTES PAR. UNIME				
Nº	NOME	PARENTESCO	DATA NASCIMENTO	CPF
1	ANABELA ALCANTARA DE ALENCAR PINTO	ESPOSA(A)	12/02/1969	32.397.281-34
2	EDUARDO ALCANTARA DE ALENCAR PINTO	FILHO(A)	15/11/1999	609.998.893-01
3	LEONARDO ALCANTARA DE ALENCAR PINTO	FILHO(A)	02/03/1998	609.998.943-20

Observação:

1) Para profissional: anexar cópia da Carteira do CREA/CAU ou diploma e comprovante de endereço;

Fortaleza-CE, 20 de Agosto de 2025.		WILSON SABOIA DE ALENCAR PINTO FILHO	
PARECER DA DIRETORIA			
Em reunião do dia ____/____/____ a Diretoria			
definiu a presente solicitação:		Presidente do SENCE/CE	

Balanco Patrimonial

: 69 de 73

Empresa: ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA - CNPJ: 24.205.873/0001-07

SANDRA

Conta	Descrição	31/12/2023
10000.0000	*** Ativo ***	181.161,64 D
11000.0000	Ativo Circulante	154.798,63 D
11100.0000	Disponível	151.853,48 D
11101.0000	Caixa Geral	2.515,00 D
11101.0001	Caixa	2.515,00 D
11103.0000	Aplicação de Liquidez Imediata	149.338,48 D
11103.0001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	149.338,48 D
11400.0000	Outros Créditos	2.945,15 D
11403.0000	Adiantamento	2.945,15 D
11403.0005	Adiantamentos Para Despesas	2.945,15 D
13000.0000	Ativo Não Circulante	26.363,01 D
13300.0000	Imobilizado	26.363,01 D
13301.0000	Bens Em Operação	26.363,01 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	9.380,01 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	15.514,00 D
13301.0007	Bandeiras e Suportes	1.469,00 D
20000.0000	*** Passivo ***	181.161,64 C
21000.0000	Passivo Circulante	15.317,00 C
21100.0000	Fornecedores	15.000,00 C
21101.0000	Fornecedores Nacionais	15.000,00 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	15.000,00 C
21200.0000	Empréstimos e Financiamentos	317,00 C
21202.0000	Empréstimo de terceiros	317,00 C
21202.0002	Gerardo Santos Filho	317,00 C
22000.0000	Passivo Exigível a Longo Prazo	6.000,00 C
22200.0000	Acordo Judicial	6.000,00 C
22201.0000	Acordos	6.000,00 C
22201.0001	Acordo Judicial - Procsso 0821070-4.2022.4.5.8100	6.000,00 C
24000.0000	Patrimonio Social	159.844,64 C
24300.0000	Superavit ou Deficit Acumulados	159.844,64 C
24301.0000	Superavit ou Deficit Acumulados	159.844,64 C
24301.0001	Superavit ou Deficit Acumulados	159.844,64 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 181.161,64 (Cento e Oitenta e Um Mil Cento e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023


Sandra Maria Solon de Paula
Contadora CRC/CE 10115/O

Jose Flavio Barreto de Melo
Presidente

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

: 70 de 73

Empresa: ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA - CNPJ: 24.205.873/0001-07

SANDRA

Estabelecimentos: 0001 - ACADEMIA CEARENSE ENGENHARIA; Centros de Resultado: Todos

		01/01/2023
		a
		31/12/2023
010	Receita Bruta Operacional	100.130,47
010.01	Receitas de Contribuição	100.130,47
010.01.01	Contribuição Mensalidade	89.085,47
010.01.02	Demais Receitas	11.045,00
030	Receita Líquida	100.130,47
070	Despesas Operacionais	94.795,80
070.02	Despesas Administrativas	90.491,47
070.03	Despesas Financeiras	1.293,80
070.03.01	Despesas Financeiras	1.293,80
070.04	Despesas Tributárias	3.010,53
080	Receitas Financeiras	13.654,67
080.01	Receitas Financeiras	13.654,67
110	SUPERAVIT/DEFICIT	16.989,34

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023


Sandra Maria Solon de Paula
Contadora CRC/CE 10115/O


Jose Flavio Barreto de Melo
Presidente

Fim

: 71 de 73
SANDRA

DMPL/DRA

Empresa: ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA - CNPJ: 24.205.873/0001-07
Realizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

	Capital Social Integralizado	Ajustes de Exercícios Anteriores	Reserva de Lucros	Superavit ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Ativos	0,00	0,00	0,00	140.855,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.855,30
Ativos não circulantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos de conversão no Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos resultados abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos a realização de reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Superavit do Período	0,00	0,00	0,00	18.989,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.989,34
Reserva de Constituição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas Totais	0,00	0,00	0,00	159.844,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.844,64

Sandra Maria Solon de Paula
Sandra Maria Solon de Paula
Contadora CRC/CE 10115/O

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

Jose Flavio Barreto de Melo
Presidente

Continua...

monstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

resa: ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA - CNPJ: 24.205.873/0001-07

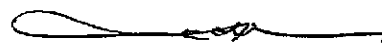
: 72 de 73

SANDRA

	01/01/2023
	a
	31/12/2023
Lucro Líquido	19.231,34
Aumento em Outros Créditos	(800,00)
Aumento em Fomecedores	11.300,00
Diminuição em Impostos e Contribuições	(16,78)
Diminuição em Obrigações Trabalhistas	(749,55)
Aumento em Passivo Exigível a Longo Prazo	6.000,00
Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	34.965,01
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	116.888,47
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	151.853,48

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023


Sandra Maria Solon de Paula
Contadora CRC/CE 10115/O


Jose Flavio Barreto de Melo
Presidente

Continua...

ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA

CNPJ: 24.205.873/0001-07

DIÁRIO N° 09

Balanço Patrimonial

Empresa: ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA - CNPJ: 24.205.873/0001-07

Pag.: 65

SANDRA

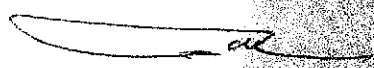
Conta	Descrição	31/12/2024
10000.0000	*** Ativo ***	
11000.0000	Ativo Circulante	207.579,61 D
11100.0000	Disponível	181.216,60 D
11101.0000	Caixa Geral	176.441,76 D
11101.0001	Caixa	2.515,00 D
11103.0000	Aplicação de Liquidez Imediata	2.515,00 D
11103.0001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	173.926,76 D
11400.0000	Outros Créditos	173.926,76 D
11403.0000	Adiantamento	4.774,84 D
11403.0004	Adiantamentos a Funcionários	4.774,84 D
11403.0005	Adiantamentos Para Despesas	1.500,00 D
11403.0006	Adiantamento a fornecedores	2.874,84 D
13000.0000	Ativo Não Circulante	400,00 D
13300.0000	Imobilizado	26.363,01 D
13301.0000	Bens Em Operação	26.363,01 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	26.363,01 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	9.380,01 D
13301.0007	Bandeiras e Suportes	15.514,00 D
20000.0000	*** Passivo ***	1.469,00 D
21000.0000	Passivo Circulante	207.579,61 C
21100.0000	Fornecedores	12.627,10 C
21101.0000	Fornecedores Nacionais	12.600,00 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	12.600,00 C
21200.0000	Empréstimos e Financiamentos	12.600,00 C
21202.0000	Empréstimo de terceiros	27,10 C
21202.0002	Gerardo Santos Filho	27,10 C
24000.0000	Patrimonio Social	27,10 C
24300.0000	Superavit ou Deficit Acumulados	194.952,51 C
24301.0000	Superavit ou Deficit Acumulados	194.952,51 C
24301.0001	Superavit ou Deficit Acumulados	194.952,51 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 207.579,61 (Duzentos e Sete Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos)

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2024


Sandra Maria Solon de Paula
Contadora CRC/CE 10115/O


Jose Flavio Barreto da Silva
Presidente

Demonstração do Resultado do Exercício

Pag.: 66

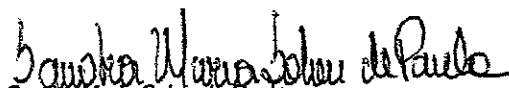
Empresa: ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA - CNPJ: 24.205.873/0001-07

SANDRA

Estabelecimentos: 0001 - ACADEMIA CEARENSE ENGENHARIA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2024
		a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	108.339,36
010.01	Receitas de Contribuição	108.339,36
010.01.01	Contribuição Mensalidade	84.339,36
010.01.02	Demais Receitas	24.000,00
(-) 030	Receita Líquida	108.339,36
(-) 070	Despesas Operacionais	88.880,51
070.02	Despesas Administrativas	84.289,90
070.03	Despesas Financeiras	1.171,70
070.03.01	Despesas Financeiras	1.171,70
070.04	Despesas Tributárias	3.418,91
(+) 080	Receitas Financeiras	15.649,02
080.01	Receitas Financeiras	15.649,02
(-) 110	SUPERAVIT/DEFICIT	35.107,87

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2024


Sandra Maria Solon de Paula
Contadora CRC/CE 10115/O


Jose Flavio Barreto de Melo
Presidente

Empresa: ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA - CNPJ: 24.205.873/0001-07
Atualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

	Capital Social Integrado	Ajustes de Exercícios Anteriores	Reserva de Lucros	Superávit ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Idos	0,00	0,00	0,00	159.844,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.844,64
idais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ste de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
nversão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
sultados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
angentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
re a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
alicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
avaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
eravit do	0,00	0,00	0,00	35.107,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.107,87
ido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
stituição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	184.952,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.952,51
dos	0,00	0,00	0,00	184.952,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.952,51

Sandra Maria Barreto de Melo
Sandra Maria Barreto de Melo
Controladora Diretora

Jose Flavio Barreto de Melo
Jose Flavio Barreto de Melo
Presidente

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2024

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA - CNPJ: 24.205.873/0001-07

Pag.: 68

SANDRA

	01/01/2024
	a
	31/12/2024
Superávits Acumulados	33.907,87
Aumento em Outros Créditos	(1.829,69)
Diminuição em Fornecedores	(1.200,00)
Diminuição em Empréstimo de terceiros	(289,90)
Diminuição em Passivo Exigível a Longo Prazo	(6.000,00)
Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	24.588,28
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	151.853,48
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	176.441,76

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2024


Sandra Maria Solon de Paula
Contadora CRC/CE 10115/O


Jose Flavio Barreto de Melo
Presidente

Balancete Contábil

Empresa: ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA - CNPJ: 24.220.811/0001-00

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024, Estabelecimento(s): Todos

Conta	Descrição	01/01/2024	31/12/2024	01/01/2024	31/12/2024
10000.0000	*** Ativo ***	251.500,00 D	251.500,00 D	251.500,00 D	251.500,00 D
11000.0000	Ativo Circulante	251.500,00 D	251.500,00 D	251.500,00 D	251.500,00 D
11100.0000	Disponível	251.500,00 D	251.500,00 D	251.500,00 D	251.500,00 D
11101.0000	Caixa Geral	251.500,00 D	0,00	0,00	251.500,00 D
11101.0001	Caixa	251.500,00 D	0,00	0,00	251.500,00 D
11102.0000	Depósitos Bancários a Vista	0,00	198.731,13	198.731,13	0,00
11102.0001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 2183 / C/C 6556-7	0,00	198.731,13	198.731,13	0,00
11103.0000	Aplicação de Liquidez Imediata	149.338,48 D	110.404,76	85.816,48	173.926,76 D
11103.0001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	149.338,48 D	110.404,76	85.816,48	173.926,76 D
11400.0000	Outros Créditos	2.945,15 D	6.035,00	4.205,31	4.774,84 D
11403.0000	Adiantamento	2.945,15 D	6.035,00	4.205,31	4.774,84 D
11403.0003	Adiantamento de 13o. Salário	0,00	900,00	900,00	0,00
11403.0004	Adiantamentos a Funcionários	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00 D
11403.0005	Adiantamentos Para Despesas	2.945,15 D	3.235,00	3.305,31	2.874,84 D
11403.0006	Adiantamento a fornecedores	0,00	400,00	0,00	400,00 D
13000.0000	Ativo Não Circulante	26.363,01 D	0,00	0,00	26.363,01 D
13300.0000	Imobilizado	26.363,01 D	0,00	0,00	26.363,01 D
13301.0000	Bens Em Operação	26.363,01 D	0,00	0,00	26.363,01 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	9.380,01 D	0,00	0,00	9.380,01 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	15.514,00 D	0,00	0,00	15.514,00 D
13301.0007	Bandeiras e Suportes	1.469,00 D	0,00	0,00	1.469,00 D
20000.0000	*** Passivo ***	181.161,64 C	23.986,34	50.404,31	207.579,61 C
21000.0000	Passivo Circulante	15.317,00 C	17.986,34	15.296,44	12.627,10 C
21100.0000	Fornecedores	15.000,00 C	2.400,00	0,00	12.600,00 C
21101.0000	Fornecedores Nacionais	15.000,00 C	2.400,00	0,00	12.600,00 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	15.000,00 C	2.400,00	0,00	12.600,00 C
21200.0000	Empréstimos e Financiamentos	317,00 C	289,90	0,00	27,10 C
21202.0000	Empréstimo de terceiros	317,00 C	289,90	0,00	27,10 C
21202.0002	Gerardo Santos Filho	317,00 C	289,90	0,00	27,10 C
21300.0000	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	0,00	6.048,28	6.048,28	0,00
21302.0000	Obrigações Trabalhistas	0,00	6.048,28	6.048,28	0,00
21302.0001	INSS a Recolher	0,00	6.048,28	6.048,28	0,00
21600.0000	Outras Obrigações	0,00	9.248,16	9.248,16	0,00
21601.0000	Outras Obrigações	0,00	9.248,16	9.248,16	0,00
21601.0001	Salários a Pagar	0,00	7.448,16	7.448,16	0,00
21601.0009	13o. Salário a Pagar	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
22000.0000	Passivo Exigível a Longo Prazo	6.000,00 C	6.000,00	0,00	0,00
22200.0000	Acordo Judicial	6.000,00 C	6.000,00	0,00	0,00
22201.0000	Acordos	6.000,00 C	6.000,00	0,00	0,00
22201.0001	Acordo Judicial - Procsso 0821070-4.2022.4.5.8100	6.000,00 C	6.000,00	0,00	0,00
24000.0000	Patrimonio Social	159.844,64 C	0,00	35.107,87	194.952,51 C
24300.0000	Superavit ou Deficit Acumulados	159.844,64 C	0,00	35.107,87	194.952,51 C
24301.0000	Superavit ou Deficit Acumulados	159.844,64 C	0,00	35.107,87	194.952,51 C
24301.0001	Superavit ou Deficit Acumulados	159.844,64 C	0,00	35.107,87	194.952,51 C
30000.0000	*** Despesas e Custos ***	0,00	97.013,91	97.013,91	0,00
34000.0000	Despesas Operacional	0,00	97.013,91	97.013,91	0,00
34200.0000	Despesas Administrativas	0,00	92.399,30	92.399,30	0,00
34201.0000	Despesas Administrativas	0,00	92.399,30	92.399,30	0,00
34201.0001	Salários e Ordenados	0,00	19.800,90	19.800,90	0,00
34201.0002	FGTS	0,00	1.584,00	1.584,00	0,00
34201.0008	INSS	0,00	4.212,76	4.212,76	0,00
34201.0017	Assessoria Contábil	0,00	9.132,00	9.132,00	0,00
34201.0023	Ressarcimentos	0,00	1.747,19	1.747,19	0,00
34201.0024	Serviços de Informática	0,00	2.276,00	2.276,00	0,00
34201.0025	Despesas c/Eventos	0,00	16.332,40	16.332,40	0,00
34201.0026	Auxílio Transporte	0,00	1.878,00	1.878,00	0,00
34201.0031	Transportes e Conduções	0,00	885,00	885,00	0,00
34201.0033	Serviços Fúnebres e Homenagens Póstumas	0,00	450,00	450,00	0,00
34201.0040	Despesas Diversas	0,00	5.116,11	5.116,11	0,00

Continua...

Balancete Contábil

Pag.: 71

Empresa: ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA - CNPJ: 24.205.873/0001-07

SANDRA

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4201.0042	Despesas a Regularizar	0,00	1.784,54	1.784,54	0,00
4201.0043	13º Salário	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
4201.0045	Transportes e Passagens	0,00	190,00	190,00	0,00
4201.0048	Serviços Gráficos	0,00	18.820,40	18.820,40	0,00
4201.0049	Serviços Prestados - Pessoa Jurídica	0,00	390,00	390,00	0,00
4201.0053	Locação de Imóveis	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
4300.0000	Despesas Financeiras	0,00	1.195,70	1.195,70	0,00
4301.0000	Despesas Financeiras	0,00	1.195,70	1.195,70	0,00
4301.0001	Despesas Bancárias	0,00	1.195,70	1.195,70	0,00
4400.0000	Despesas Tributárias	0,00	3.418,91	3.418,91	0,00
4401.0000	Despesas Tributárias	0,00	3.418,91	3.418,91	0,00
4401.0001	IR s/aplicação	0,00	1.927,82	1.927,82	0,00
4401.0002	IRRF s/ Aplicação	0,00	1.320,09	1.320,09	0,00
4401.0003	Pis s/ folha	0,00	171,00	171,00	0,00
4000.0000	Receitas	0,00	123.988,38	123.988,38	0,00
4100.0000	Receitas	0,00	123.988,38	123.988,38	0,00
4110.0000	Receita Bruta	0,00	123.988,38	123.988,38	0,00
41101.0000	Receitas	0,00	108.339,36	108.339,36	0,00
41101.0001	Contribuição associados	0,00	84.339,36	84.339,36	0,00
41101.0002	Convênios	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
41101.0003	Doações/Patrocínios	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
41102.0000	Receitas Financeiras	0,00	15.649,02	15.649,02	0,00
41102.0001	Rendimentos de aplicação financeira	0,00	15.649,02	15.649,02	0,00
5000.0000	Resultado do Exercício	0,00	123.988,38	123.988,38	0,00
5100.0000	Resultado do Exercício	0,00	123.988,38	123.988,38	0,00
5110.0000	Resultado do Exercício	0,00	123.988,38	123.988,38	0,00
51101.0000	Resultado do Exercício	0,00	123.988,38	123.988,38	0,00
51101.0001	Resultado do Exercício	0,00	123.988,38	123.988,38	0,00
		0,00	684.147,90	684.147,90	0,00

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2024

Sandra Maria Solon de Paula
Contadora CRC/CE 10115/OJose Flavio Barreto de Melo
Presidente

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PL 651/2025 - PARECER TÉCNICO-JURÍDICO		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	11/11/2025 09:56:26	Data da assinatura:	11/11/2025 09:56:32



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
11/11/2025

PROJETO DE LEI Nº 651/2025

AUTORIA: DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

MATÉRIA: RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio na Resolução 698/2019, em seu art. 36, inciso XII, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 651/2025**, de autoria do Excelentíssimo Senhor **DEPUTADO DE ASSIS DINIZ**, que **RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA**.

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública a Academia Cearense de Engenharia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASPECTOS LEGAIS

Preliminarmente, importa destacar que a Lex Fundamental, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, in verbis:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu **artigo 14, inciso I**, ex vi legis:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

(...)

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, in verbis:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o **art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, in verbis**:

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias

Da mesma forma, estabelecem os artigos **200, inciso II, alínea “b”, e 209, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará** (Resolução 751 DE 14/12/2022 – Alterada pela Resolução Nº 754, de 2 de março de 2023), respectivamente, abaixo:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado.

DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual. Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro **(Anexado ao Projeto)**;

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; **(Anexado ao Projeto)**

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto **(Anexado ao Projeto)**; e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público **(Anexado ao Projeto)**;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido **(Anexado ao Projeto)** acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas **(Anexado ao Projeto)** no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas **(Anexado ao Projeto)**;

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original **(Anexado ao Projeto)**

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (grifos nossos) **(Anexado ao Projeto)**.

Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública Cearense **A ACADEMIA CEARENSE DE ENGENHARIA .**

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.



FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 651/2025 - ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	11/11/2025 15:36:43	Data da assinatura:	11/11/2025 15:36:47



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
11/11/2025

De acordo com o parecer.
?Encaminhe-se ao Senhor Procurador Geral.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI N 651/2025 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	11/11/2025 16:28:36	Data da assinatura:	11/11/2025 16:28:41



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
11/11/2025

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma assinatura fluida e estilizada.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS
PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA		
Autor:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	12/11/2025 16:48:29	Data da assinatura:	12/11/2025 16:49:16



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
12/11/2025

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-03
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	01/03/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Guilherme Sampaio

Assunto: Designação para relatoria.

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM.

Emenda(s): NÃO.

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 90. O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II – 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Salmito', is centered on the page.

DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER CCJR		
Autor:	99986 - DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO		
Usuário assinator:	99986 - DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO		
Data da criação:	18/11/2025 10:01:25	Data da assinatura:	18/11/2025 10:01:50



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO

PARECER
18/11/2025

GABINETE DA LIDERANÇA DO GOVERNO

DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 651/2025

(Autoria do Deputado De Assis Diniz)

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA A ACADEMIA CEARENSE DE
ENGENHARIA.**

PARECER

I – RELATÓRIO

(exposição da matéria – Art. 108, §1º, I, do Regimento Interno)

Trata-se do **PROJETO DE LEI Nº 651/2025**, de autoria do Deputado De Assis Diniz, o qual reconhece como de utilidade pública a Academia Cearense de Engenharia.

Na justificativa da proposição o autor destaca que: *A luz da legislação vigente, no que tange às entidades de UTILIDADE PÚBLICA (lei nº13. 151, de 28 de julho de 2015, que substituiu a lei nº91, de 28 de agosto de 1935, assinada pelo Presidente Getúlio Vargas), elencamos, de início, os requisitos básicos para que uma entidade seja enquadrada nesta categoria : a) ser uma associação ou fundação sem fins lucrativos ; b) ter personalidade jurídica própria ; c) estar registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e d) PRESTAR RELEVANTES SERVIÇOS A SOCIEDADE. As ações de utilidade são fundamentais para a construção e manutenção de uma sociedade mais justa, igualitária e sustentável, contribuindo, assim, para o bem-estar social e cultural da comunidade. As existências da primeira Academia e da primeira entidade de classe surgiram em tempos e lugares diferenciados no planeta terra. A primeira Academia criada foi na Grécia Antiga, 387 anos antes de Cristo por Platão, como uma escola livre situada num bosque sagrado de oliveiras e que historiadores consideram como tenha sido a primeira universidade do mundo. As primeiras entidades de classe, segundo estudiosos, surgiram na Mesopotâmia e no Egito, através das mais antigas sociedades de advocacia. No Brasil a primeira Academia foi instalada em 1918, que foi a Academia Brasileira de Ciências (ABC) e, a mais antiga entidade de classe foi a Ordem dos Advogados do Brasil, juntamente com o seu Conselho Federal, no ano de 1930. Os objetivos da Academia são promover debates e conferências sobre temas específicos que contribuam para o enriquecimento pessoal e coletivo de seus membros; discutir assuntos pertinentes ao seu quadro efetivo e/ou honorários e as suas contribuições para o desenvolvimento de variados assuntos atinentes ao meio ambiente, uso de novas tecnologias e possibilidades econômicas e sociais. Divulgar, através de artigos técnicos, via diferentes formatos de comunicação (informativos, revistas, sites, livros, jornais, tv), os conhecimentos profissionais de seus membros; promover seminários e/ou simpósios aberto a sociedade para discutir e possibilitar visões entre o pensamento acadêmico e a ambiente do seu entorno. Possibilitar visitas ou excursões para conhecer novas formas inovadoras das ações das diferentes áreas de conhecimento das engenharias.*

Inicialmente, vale esclarecer que os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa da presente proposição foram devidamente analisados pela Procuradoria desta Casa Legislativa, às fls. 116/119, que apresentou parecer favorável à sua regular tramitação, por entender que se encontra em harmonia com os ditames jurídico-constitucionais.

Vale esclarecer que, consoante o disposto no artigo 54, inciso I, a, do Regimento Interno, compete à CCJR a análise dos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa de projetos, competindo à análise do mérito as demais comissões.

É o relatório. Passo a opinar.

II – VOTO

(Art. 108, §1º, II, Do Regimento Interno)

Feitas estas breves considerações iniciais, como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, designado relator passo a emitir parecer acerca da constitucionalidade da Proposição ora examinada.

Referida Proposição visa reconhecer como de utilidade pública a Academia Cearense de Engenharia.

Conforme restou fartamente esclarecido no parecer da Procuradoria Jurídica deste Poder, a Proposição em apreciação é de competência concorrente dos Estados, de acordo com o previsto no art. 24, XVI; §§1º e 2º, da Constituição Federal de 1988, uma vez que lida sobre assunto não previamente previsto por outra competência constitucional e não vedado a este ente supracitado.

Quanto à iniciativa da Lei em questão, nota-se que, uma vez que esta versa sobre a administração direta do Estado, bem como sobre matéria orçamentária, recai sobre o previsto nos artigos. 58, III e 60, II da Constituição do Estado do Ceará e, também dos artigos 200, II, “b”, e 210, IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Complementar ao apresentado acima, o art. 88, III e IV, do mesmo diploma legal prevê a competência privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual, estando em consonância com o supracitado e comprovando a iniciativa do Governador sobre tal matéria.

Vale ressaltar que toda documentação exigida pela Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, fora devidamente acostada ao Projeto de Lei em análise e conferida pela Procuradoria deste Poder.

Portanto, restou comprovado que a Proposição em análise está em consonância com as disposições constitucionais, como ficou fartamente provada a competência do Estado, bem como da iniciativa do parlamentar, autor, que detém ampla autonomia, com base em regras de competência previamente estabelecidas. Além do mais, não existe qualquer vício de iniciativa ou mesmo de técnica legislativa, pela observância aos dispostos legais supracitados.

Diante do exposto, convencido da legalidade e constitucionalidade do **PROJETO DE LEI Nº 651/2025**, de autoria do Deputado De Assis Diniz, apresentamos o **PARECER FAVORÁVEL**, à regular tramitação da presente Proposição, por representar medida de relevância para o Estado do Ceará.

É o parecer



DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	100148 - DEP MISSIAS DIAS..		
Usuário assinator:	100148 - DEP MISSIAS DIAS..		
Data da criação:	18/11/2025 16:14:39	Data da assinatura:	18/11/2025 16:14:47



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
18/11/2025

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	01/03/2023

27ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 18/11/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.

Marcos Missias Dias

DEP MISSIAS DIAS..

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM EXERCÍCIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃSJO PEREIRA		
Usuário assinador:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	21/11/2025 08:36:12	Data da assinatura:	21/11/2025 10:36:05



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
21/11/2025

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 109ª (CENTESIMA NONA) SESSÃO ORDINARIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 135ª (CENTESIMA TRIGESSIMA QUINTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 136ª (CENTESIMA TRIGESSIMA SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Assinatura manuscrita em tinta azul, identificada como a do Deputado Assis Diniz.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA A ACADEMIA CEARENSE DE
ENGENHARIA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1.º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Academia Cearense de Engenharia, entidade de natureza privada, sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.205.873/0001-07, com sede e foro no Município de Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2025.



DEP. ROMEU ALDIGUERI
PRESIDENTE

DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º VICE-PRESIDENTE



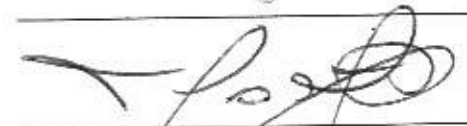
DEP. LARISSA GASPAR
2.ª VICE-PRESIDENTE



DEP. DE ASSIS DINIZ
1.º SECRETÁRIO



DEP. JEOVÁ MOTA
2.º SECRETÁRIO



DEP. FELIPE MOTA
3.º SECRETÁRIO



DEP. JOÃO JAIME
4.º SECRETÁRIO